

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXX - 8ª Legislatura

DCL Nº 99

Brasília, terça-feira, 4 de maio de 2021

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos para Emendas	5
Atas - Comissões.....	12
Comunicados - Comissões.....	14

Seção 2

Atos	16
Portarias.....	23
Atas de Reuniões	30
Despachos	31
Avisos - Licitações	31
Demonstrativos	32
Relatórios	33



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Fernando Fernandes

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Jorge Vianna Leandro Grass	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Almeida Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Delegado Fernando Fernandes Iolando Almeida Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Almeida Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha Fábio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Delegado Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando Almeida	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Almeida Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 4/1/2021	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.253 de 2020
REDAÇÃO FINAL

Veda a comercialização de bórax (Na₂B₄O₇·10H₂O), também conhecido como borato de sódio ou tetraborato de sódio, para crianças e adolescentes, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É vedada a comercialização de bórax (Na₂B₄O₇·10H₂O), também conhecido como borato de sódio ou tetraborato de sódio, para crianças e adolescentes, no Distrito Federal.

Art. 2º Aquele que coloca no mercado ou comercializa o produto descrito no art. 1º deve informar os consumidores, de forma clara e direta, sobre o risco do uso da substância por crianças e adolescentes.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os infratores às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 03/05/2021, às 17:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0407106** Código CRC: **A4656C6D**.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 346/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Proíbe a prática de frisagem em pneus por proprietários de oficinas mecânicas, autopeças, borracharias e similares.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2021 Último Dia: 10/05/2021

PROJETO DE LEI nº 48/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a campanha de prevenção ao abandono de animais 'DEZEMBRO VERDE' e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 299/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui e inclui a 'Semana Distrital da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar' no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 909/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Eicho' (Encontro Internacional do Choro), a ser realizado anualmente.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/2021 Último Dia: 07/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1230/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal, a ser comemorado, no mês de abril, o ABRIL MARROM - Mês de Prevenção, Combate e Reabilitação às diversas espécies de Cegueira, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/2021 Último Dia: 07/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1355/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui a Campanha "Pet Sangue Bom" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1448/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Dispõe sobre a instalação de tomadas USB nos principais pontos Turísticos e Monumentos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2021 Último Dia: 10/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1512/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Proíbe as Farmácias e Drogarias à exigência do CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, a concessão de descontos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2021 Último Dia: 10/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1513/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Dia do Engenheiro Ambiental'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1531/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Artesanato Români.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/2021 Último Dia: 07/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1547/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia da Reforma Protestante.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/2021 Último Dia: 07/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1612/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Distrito Federal, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas distritais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/2021 Último Dia: 07/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1628/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Os bares e restaurantes deverão colocar placas ou adesivos, em locais visíveis, constando se naquele estabelecimento é permitido ou não a entrada de animais domésticos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2021 Último Dia: 10/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1650/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o acesso dos jovens na autoescola três meses antes de completar a maior idade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2021 Último Dia: 10/05/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 164/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Susta os efeitos do Decreto nº 40.892, de 16 de junho de 2020, que "transfere a gestão e a execução do Programa Jovem Candango, instituído por meio da Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 165/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Susta os efeitos do art. 5º da Instrução Normativa nº 16, de 07 de abril de 2021, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, que dispõe sobre eventos e utilização de espaço público para fins comerciais nas Unidades de Conservação sob Administração do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 979/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de permissionários do serviço de transporte coletivo de passageiros a instalar cabines de proteção nos veículos desse serviço.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2021 Último Dia: 04/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1073/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Estabelece a suspensão das cláusulas de tolerância para entrega de imóveis enquanto perdurar a suspensão das atividades da construção civil, em razão de pandemias, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/04/2021** **Último Dia: 10/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1252/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Cria o Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor cultural do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1370/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Assegura aos idosos, às pessoas do gênero feminino e aos usuários do transporte coletivo com deficiência ou mobilidade reduzida, o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2021** **Último Dia: 12/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1392/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público do Distrito Federal para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1464/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1556/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre o programa de incentivo a instalação de audioteclas nos centros de ensino especial, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 1474/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e JAQUELINE SILVA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Santa Maria.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1480/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e RAFAEL PRUDENTE, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2021** **Último Dia: 07/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1865/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS,

que *Cria a carteira de identificação do portador de próteses e placas metálicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1871/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera o art. 2º da Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que "Institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1877/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação da Certificação "PREFEITO DE QUADRA", no âmbito das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1882/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece as diretrizes para a atuação e o atendimento das Comunidades Terapêuticas como Política Distrital permanente, no âmbito do Distrito Federal, garantindo o cuidado de qualidade aos pacientes com dependência química, em regime de residência transitória, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1889/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Elmo Serejo Farias, que está situado em Taguatinga.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1890/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Maria de Lourdes Abadia, que está situado em Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1894/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Dispõe sobre a criação da Faixa do Esporte, Lazer e Trânsito de Ciclistas na Ponte Juscelino Kubitschek - Ponte JK, localizada na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1896/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e IOLANDO ALMEIDA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Chapadinha, que está situado em Brazlândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1897/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Augustinho Pires de Lima, que está situado em Sobradinho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1898/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES E DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do*

Distrito Federal o Estádio Antônio Otoni Filho, que está situado no Guará.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1899/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Vasco Viana de Andrade, que está situado no Núcleo Bandeirante.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1900/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES E JORGE VIANNA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Joaquim Domingos Roriz, que está situado em Samambaia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1901/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Juscelino Kubitschek, que está situado no Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1905/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e RAFAEL PRUDENTE, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Nacional de Brasília "Mané Garrincha", que está situado em Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1906/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e RAFAEL PRUDENTE, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio do Cruzeiro, situado na Região Administrativa XI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/2021 Último Dia: 17/05/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 154/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, DELMASSO E HERMETO, que *Concede, post mortem o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Jonas Loiola Gonçalves.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2021 Último Dia: 12/05/2021

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1880/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROFESSOR REGINALDO VERAS, que *Assegura ao consumidor do Distrito Federal o direito de solicitar a mudança de dados nas faturas de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, nos casos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

PROJETO DE LEI nº 1881/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROFESSOR REGINALDO VERAS, que *Assegura ao consumidor do Distrito Federal a devolução do valor cobrado a título de matrícula pelas instituições de ensino superior, nos casos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2021** **Último Dia: 14/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1886/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 4.307, de 04 de Fevereiro de 2009, que proíbe o fumo em recintos coletivos públicos ou privados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2021** **Último Dia: 14/05/2021**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1884/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Parque Ecológico do Córrego do Mato Seco, localizado na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2021** **Último Dia: 14/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1885/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Parque Urbano do Setor de Mansões, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2021** **Último Dia: 14/05/2021**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1577/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão e outros lácteos, no preparo dos respectivos alimentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/04/2021** **Último Dia: 10/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1869/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Psoríase.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2021** **Último Dia: 06/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1870/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Educação 5.0 nas instituições de ensino, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2021** **Último Dia: 06/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1872/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica ou Encefalomielite Miálgica - SFC/EM.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2021** **Último Dia: 06/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1876/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Dia Distrital do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2021** **Último Dia: 14/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1892/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA que *Estabelece diretrizes para a instituição da Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em pessoa em decorrência de diabetes ou provocada por lesão física ou trauma, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **04/05/2021** Último Dia: **17/05/2021**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 1893/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a obrigação de instalação de itens de segurança em caixas eletrônicos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **04/05/2021** Último Dia: **17/05/2021**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1489/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de entrega (aplicativos de delivery) online de alimentos a aceitarem em suas plataformas o cadastramento apenas de estabelecimentos que estiverem de acordo com as normas de vigilância sanitária (alvarás de funcionamento e sanitário) devidamente licenciados pelo Poder Executivo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **27/04/2021** Último Dia: **10/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1526/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de as revendedoras de veículos usados e seminovos informarem se o veículo é oriundo de leilão, locadora, recuperado ou salvado de seguradora, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **27/04/2021** Último Dia: **10/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1867/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Reconhece, no âmbito do Distrito Federal, os jogos eletrônicos (eSports) como modalidade desportiva, dispõe sobre a prática esportiva eletrônica no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **23/04/2021** Último Dia: **06/05/2021**

PROJETO DE LEI nº 1878/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui o Programa de Auxílio Emergencial para Bares, Restaurantes e Lanchonetes durante a pandemia de COVID-19.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **03/05/2021** Último Dia: **14/05/2021**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 1879/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre*

as diretrizes para a realização de procedimentos e preços específicos para as obras públicas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2021 Último Dia: 14/05/2021

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 1866/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias que operam o transporte público no Distrito Federal disponibilizarem frota de ônibus em número suficiente, de forma a não permitir aglomeração no transporte público em virtude da pandemia da COVID-19.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2021 Último Dia: 06/05/2021

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 66/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que Autoriza a Câmara Legislativa do Distrito Federal a instituir o Instituto de Ensino Superior e Pesquisa do Legislativo do Distrito Federal (IESPL/DF), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2021 Último Dia: 12/05/2021

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 03/05/2021, às 15:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406045** Código CRC: **ED4A4FCD**.

Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Temporárias



REPUBLICAÇÃO por falta de assinatura em substituição à Ata publicada no DCL nº 062, de 16 de março de 2021.

Ata da Quinta Reunião Extraordinária Remota da Comissão Especial da Vacinação contra a COVID-19 no Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dezenove minutos, via teleconferência, reuniram-se os membros da Comissão Especial da Vacinação contra a COVID-19 no DF. Estavam presentes entre os membros titulares o Deputado Fábio Félix, Presidente, Rodrigo Delmasso, Relator e o Deputado João Cardoso. O Presidente declara aberta a reunião, cumprimenta os Senhores Deputados da mesa e inicia a sessão com assuntos administrativos internos. O Presidente coloca em discussão e votação a ata da 4ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 28/01/2021, que é dada como lida e aprovada com três votos favoráveis e duas ausências. Com a palavra, o Relator Rodrigo Delmasso informa que seu gabinete disponibilizará aos membros da Comissão da Vacinação até segunda-feira, dia 8/02/2021, o primeiro relatório preliminar da Comissão, o qual poderá ser lido e analisado pelos membros. Ainda com a palavra, o Deputado Delmasso indaga sobre a possibilidade do Distrito Federal comprar suas vacinas diretamente. Assim, sugere uma reunião no Supremo Tribunal Federal, com o Relator da ação do Governo do Estado da Bahia, para demonstrar a importância da possibilidade dos Estados

poderem comprar diretamente suas vacinas, não deixando tal prerrogativa centralizada no Ministério da Saúde. O Presidente acata a proposta do Deputado Delmasso. O Presidente concede a palavra ao Deputado João Cardoso, que indaga sobre a perspectiva de novas levas de vacinas e a continuação da vacinação no DF. O Presidente Fábio Félix sugere uma reunião com o Secretário de Saúde na próxima semana para conversar sobre o fluxo de vacinas e os próximos passos a serem tomados no plano de vacinação. O Presidente coloca em votação o Requerimento nº18, de sua autoria, o qual "Solicita informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referentes a deliberações colegiadas, estudos e demais documentos ou conteúdos utilizados para embasar alterações relativas àqueles incluídos nos grupos prioritários de vacinação contra Covid-19." O Requerimento é aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Ainda com a palavra, o Presidente abre uma discussão para decidirem o local da diligência da próxima semana. Com a palavra, o Deputado João Cardoso sugere a diligência a um ponto de vacinação na região de Sobradinho, a qual é acatada pelos membros presentes. Fica aprovado, com três votos favoráveis e duas ausências, as diligências aos pontos de vacinação na próxima semana, à Sobradinho e a outros pontos a serem escolhidos pela Comissão. O Presidente faz considerações finais e com nada mais a tratar, agradece a presença dos deputados e às quinze horas e quarenta e um minutos, encerra a presente reunião que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2021, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 09/03/2021, às 00:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2021, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 03/05/2021, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0352130** Código CRC: **79018545**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Temporárias



REPUBLICAÇÃO por falta de assinatura em substituição à Ata publicada no DCL nº 062, de 16 de março de 2021.

Ata da Sexta Reunião Extraordinária Remota da Comissão Especial da Vacinação contra a COVID-19 no Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e um minutos, via teleconferência, o Presidente, Deputado Fábio Félix declara aberta, em segunda chamada, a reunião da Comissão Especial da Vacinação contra a COVID-19 no DF. Estavam presentes entre os membros titulares o Presidente e o Deputado Jorge Vianna. O Presidente passa a palavra para o Deputado Jorge Viana, que faz suas declarações solicitando ao Presidente que explique os motivos do cancelamento da visita à União Química Farmacêutica. O Deputado Fábio Félix retoma a palavra e informa que a Comissão mantém sua agenda de funcionamento, e explica os motivos do cancelamento da visita à União Química Farmacêutica, informando que a agenda será remarcada. Sugeriu para a próxima reunião que a comissão ouça os representantes do sindicato dos professores. Não havendo quórum regimental para seguimento das votações, às dez horas e trinta e cinco minutos, o Presidente declara encerrada a reunião, cuja ata após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2021, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 09/03/2021, às 00:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2021, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 03/05/2021, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0352140** Código CRC: **82427BF2**.

Comunicados - Comissões

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, **Deputado Agaciel Maia**, informamos o cancelamento da **4ª Reunião Extraordinária Remota**, prevista para o dia **04/05/2021**, às **13h30min**.

Brasília, 03 de maio de 2021.

IVONEIDE SOUZA
Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 03/05/2021, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406171** Código CRC: **52660C02**.

ATO DO PRESIDENTE DA CAF Nº 01, DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho com o propósito de revisar e apresentar alterações ao Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, bem como alterar a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o Art. 68, inciso I, "a" e inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com o propósito de revisar e apresentar alterações ao Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, bem como alterar a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, no prazo de 30 dias, com o objetivo de intensificar o debate democrático com as entidades representantes e partícipes do movimento social pela terra, a cooperação técnica com a Administração Pública e com o Parlamento, e viabilizar ao trabalhador rural no âmbito do Distrito Federal:

- I) O acesso à terra;
- II) O plano de ação, ocupação e uso das terras disponibilizadas para os assentamentos rurais;
- III) As licenças, bem como assegurar o tramite processual célere e transparente em todos os órgãos da Administração Pública;
- IV) O acesso à política de aplicação de crédito;
- V) A assistência técnica pública e gratuita;
- VI) As ações e orientações sobre os meios de preservação e conservação dos recursos naturais;
- VII) A dignidade e bem o estar social.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho contará com a participação dos seguintes membros:

- I) Luciana Alessandra Pereira de Paiva, matrícula 21145, Comissão de Assuntos Fundiários CLDF - Coordenadora;
- II) Patrícia Paraguassu Carvalho Emerenciano, matrícula 21119, Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes CLDF – Membro;
- III) Arthur Oscar Guimarães, matrícula 23134, Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes CLDF – Membro;
- IV) Gabriel Magno Pereira Cruz, matrícula 22685, Gabinete da Deputada Arlete Sampaio CLDF – Membro;
- V) Loiselene Trindade Rocha, matrícula 685-8, EMATER/DF – Membro;
- VI) João Pires da Silva Filho, matrícula 1695367-3, SPAC/SEAGRI – Membro;
- VII) Gleide Célia Virgolino da Silva, matrícula 1661713-4, SEAGRI – Membro;
- VIII) Alisson Santos Neves, matrícula 215815- 9, SULAM/IBRAM – Membro;
- IX) Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, matrícula 2797-9, DIRES/TERRACAP - Moderador;
- X) Aramis Cardoso Beltrami, matrícula 2665-4, GERUR/DIRES/TERRACAP – Membro;
- XI) Leonel Graça Generoso Pereira, matrícula 276007-X, Secretaria de Meio Ambiente - Membro;
- XII) Vicente de Souza Barreto, matrícula 1700604-X, Secretaria de Relações Institucionais - Membro;
- XIII) Cristiano Varela, CPF 877.522.201-91, APROSANTA DF/CPDR – Membro;
- XIV) Luciano M. Santos, CPF 728.358.012.80, Movimento Social de Luta – MSL – Membro;
- XV) José Mário Silva de Souza, CPF 266.561.081-72, Movimento de Luta pela Terra - MLT - Membro;
- XVI) Carliene dos Santos Oliveira, CPF 933.073.491-04, Campo Unitário Agrário - Membro.

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Presidente - CAF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 03/05/2021, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0397355** Código CRC: **5B42BA76**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 2021*

Estabelece a composição do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do Anexo II, da Resolução nº 320, de 2020, e o contido no Processo SEI nº 00001-00001711/2021-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, como membros titulares e suplentes, juntamente com Gerente-Coordenador FASCAL:

	TITULARES	SUPLENTES
PRESIDÊNCIA	Márcio Correa de Mello Matrícula: 16.747	-
VICE-PRESIDÊNCIA	Gleslia Pontes Delgado Peres Matrícula: 20.569	Fernando José Botelho Taveira Matrícula: 12.989
1ª Secretaria	Maurício Jarbas Dias Matrícula: 22.905	Edilair da Silva Sena Matrícula: 16.015
2ª Secretaria	Noelia Macedo de Sousa Matrícula: 22.846	Cristina Rodrigues Campos Matrícula: 23.013
3ª Secretaria	Walkiria Garcia De Freitas Matrícula: 22.257	Marco Cesar Douetts Gouveia Matrícula: 11.215
SINDICAL	Fabiele Maidel Fritzen Matrícula: 23.006	Marlos Marques de Oliveira Matrícula: 11.391
MEMBRO NATO	Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia Matrícula: 20.929	Gina Rubia de Oliveira Alves Matrícula: 12.043

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 28/04/2021, às 07:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/04/2021, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0401104** Código CRC: **B9DF2178**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 32, DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 39, *Caput* e 250, ambos do Regimento Interno, no Ato da Mesa Diretora nº 47, de 2018, com a alteração promovida pelo Ato da Mesa Diretora nº 140, de 2019, bem como o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2017, e o contido no Processo SEI nº 00001-00013297/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio aos servidores abaixo denominados, em reconhecimento ao destacado desempenho, zelo, proatividade e eficiência no exercício de suas atividades funcionais, especialmente nas demandas do Comitê Gestor da Sustentabilidade desta CLDF, que permitiram que esta Casa Legislativa recebesse o importante certificado de sustentabilidade, o selo A3P, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, por implementar a Agenda Ambiental na Administração Pública:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Uirá Felipe Lourenço	16.726	Consultor Técnico-Legislativo/Ecólogo	Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT	Coordenador
Thiago Bazi Brandão	16.773	Consultor Técnico-Legislativo/Assistente Social	Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar - CDDHCEPD	Membro e Suplente da Coordenação
Fernando Sette Brüggemann	16.830	Técnico- Legislativo/Agente de Polícia Legislativa	Gabinete da Presidência - GP	Membro
Jane Mary Marrocos Malaquias	18.428	Chefe de Gabinete de Membro da Mesa Diretora	Gabinete da Segunda-Secretaria - GSS	Membro
Daniela Pina Von Adamek	22.701	Consultora Técnico-Legislativo/Coordenadora da Comissão dos Anais e Memória	Comissão dos Anais e Memória - CAM	Membro
Fabício Veloso Costa	18.335	Técnico- Legislativo/Técnico de Arquivo e Biblioteca	Núcleo de Comunicação Interna - NCI	Membro
Ornelio Oliveira dos Santos	11.398	Técnico- Legislativo/Técnico de Informática, Manutenção	Seção de Atendimento e Cultura Digital - CMI	Membro
Tatiana Mascarenhas dos Santos Guimarães	21.623	Cargo de Natureza Especial	Gabinete do Deputado Robério Negreiros - Gab. 19	Membro
Diogo da Matta Garcia	22.432	Assessor	Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP	Membro
Rommel Lucas Ferreira Rezende	70.480	Estagiário	Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT	Estagiário

Art. 2º Recomendar o registro dos presentes elogios nos respectivos assentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 03/05/2021, às 13:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405022** Código CRC: **C1AF5805**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 2021

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso III, § 3º e § 5º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o contido no Memorando Nº 17/2021-SAS (documento SEI nº [0403232](#)), datado de 28/04/2021, e as razões expostas no Processo SEI nº [00001-00013266/2021-27](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao Deputado Iolando, em conformidade com o art. 19, inciso III, § 3º e § 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na data de 28/04/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 29/04/2021, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 29/04/2021, às 23:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0403881** Código CRC: **B3EC4F6C**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 34, DE 2021

Regulamenta o art. 69 da Resolução nº 320/2020, que "regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — Fascal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 39 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Anexo II da Resolução nº 320/2020, RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Setor de Assistência à Saúde - SAS/DRH comunicar ao Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF Saúde, no prazo de até 48 horas após a homologação, sobre as licenças médicas com prazo superior a 15 dias concedidas aos servidores da Câmara Legislativa associados do Fundo.

Parágrafo único. O comunicado referido no caput deve ser feito pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 30 de abril de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 12:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 03/05/2021, às 13:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às



14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0404847** Código CRC: **D038582F**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 03/05/2021, **DANIELE TRINDADE CABRAL**, matrícula nº 22.853, do cargo de Secretário da Procuradoria Especial da Mulher, CL-12, da Procuradoria Especial da Mulher. (LP).
2. EXONERAR, a pedido, a partir de 03/05/2021, **JOAO BATISTA BRAGA**, matrícula nº 11.376, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. (CC).
3. NOMEAR **PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO**, matrícula nº 12.481, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. (CC).

Brasília, 30 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0404989** Código CRC: **D5E11324**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 148, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **CLAUDIO FRANCISCO RIBEIRO** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco A Força do Trabalho. (LP).
2. NOMEAR **CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco A Força do Trabalho. (LP).
3. EXONERAR, a pedido, a partir de 03/05/2021, **NILSON KAROLL MENDES DE ARAUJO**, matrícula nº 22.944, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).

Brasília, 30 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405002** Código CRC: **75CA050B**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR **LUIZ ALBERTO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 16.540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Coordenador de Polícia Legislativa, CL-15, na Coordenadoria de Polícia Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).
2. DISPENSAR, a partir de 03/05/2021, **PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO**, matrícula nº 12.481, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. (CC).

Brasília, 30 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405004** Código CRC: **0C872A2D**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 150, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEI nº 001-000758/2019, 00001-00003984/2021-95, 001-000858/2016 e 00001-00007176/2021-05, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 03/05/2021, **AGNALDO SALES SANTOS**, matrícula nº 12.516, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, da Seção de Apoio Administrativo - FASCAL. (CC).
2. EXONERAR, a partir de 03/05/2021, **EDILSON MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 12.352, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, do Setor de Biblioteca. (CC).
3. EXONERAR, a partir de 03/05/2021, **MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO**, matrícula nº 11.813, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, da Seção de Faturamento de Processos - FASCAL. (CC).
4. EXONERAR, a partir de 03/05/2021, **RAIMUNDO SERGIO SANTOS WILLOCK**, matrícula nº 11.771, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Divisão de Serviços Gerais, com exercício na Diretoria de Administração e Finanças. (CC).

Brasília, 30 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 14:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405293** Código CRC: **520F511F**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e arquivar o Requerimento 2322/2021, de autoria do Deputado DANIEL DONIZET, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.678/2021 e do Projeto de Lei nº 541/2019, em virtude da prejudicialidade do PL nº 1.678/2021 em face do Projeto de Lei nº 541/2019, nos termos do art. 175, inciso VIII, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA

Secretário Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretária

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS

Secretária Executiva/Segunda Secretária

JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA

Secretário Executivo/Terceira Secretária

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2021, às 16:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2021, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445, Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2021, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2021, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405374** Código CRC: **7DF63724**.

PORTARIA-DRH Nº 149, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-000159/1996, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo AGNALDO SALES SANTOS, matrícula nº 12.516-48, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 14/7/1999 a 11/7/2004, de 12/7/2004 a 10/7/2009 e de 11/7/2009 a 9/7/2014.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406120** Código CRC: **646F42E0**.

PORTARIA-DRH Nº 150, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-001094/1996, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 10 (dez) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa NIEDJA MARIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.338-51, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 19/7/1993 a 17/7/1998; 6 (seis) meses referentes aos períodos aquisitivos de 17/7/2003 a 18/7/2008 e de 19/7/2008 a 17/7/2013; e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 18/7/2013 a 16/7/2018.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 12:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406124** Código CRC: **202C9ADA**.

PORTARIA-DRH Nº 151, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-001476/2003, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa ELIVALZI GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 13.255-45, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 1 (um) mês do período aquisitivo de 2/7/2002 a 30/6/2007; e 3 (três) meses do período aquisitivo de 1º/7/2007 a 19/8/2012.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406134** Código CRC: **B2893E40**.

PORTARIA-DRH Nº 152, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-000742/1996, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 16 (dezesesseis) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula nº 12.235-56, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 30/11/1984 a 30/11/1989; 3 (três) meses do período aquisitivo de 1º/12/1989 a 30/11/1994; 1 (um) mês do período aquisitivo de 1º/12/1994 a 5/1/2000; 6 (seis) meses referentes aos períodos aquisitivos de 6/1/2000 a 7/1/2005 e de 8/1/2005 a 6/1/2010; 1 (um) mês do período aquisitivo de 7/1/2010 a 15/1/2015; e 3 (três) meses do período aquisitivo de 16/1/2015 a 18/1/2020.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 12:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406139** Código CRC: **FD0E5D23**.

PORTARIA-DRH Nº 153, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-002633/1995, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 13 (treze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo ANTÔNIO DA CRUZ SILVA, matrícula nº 11.252-61, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 3 (três) meses do período aquisitivo de 23/6/1993 a 21/6/1998; 1 (um) mês do período aquisitivo de 22/6/1998 a 20/6/2003; e 9 (nove) meses referentes aos períodos aquisitivos de 21/6/2003 a 21/6/2008, de 22/6/2008 a 20/6/2013 e de 21/6/2013 a 19/6/2018.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 15:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406145** Código CRC: **87359D44**.

PORTARIA-DRH Nº 154, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-001330/1996, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo EDILSON MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 12.352-52, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 21/7/1989 a 22/10/1994; 1 (um) mês do período aquisitivo de 23/10/1994 a 21/10/1999; 6 (seis) meses referentes aos períodos aquisitivos de 22/10/1999 a 19/10/2004 e de 20/10/2004 a 18/10/2009; 1 (um) mês do período aquisitivo de 19/10/2009 a 17/10/2014; e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 18/10/2014 a 16/10/2019.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406151** Código CRC: **92151E25**.

PORTARIA-DRH Nº 155, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-002207/1995, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 13 (treze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA, matrícula nº 12.558-32, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 13/6/1993 a 11/6/1998; 9 (nove) meses referentes aos períodos aquisitivos de 12/6/1998 a 29/6/2003, de 30/6/2003 a 27/6/2008 e de 28/6/2008 a 26/6/2013; e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 27/6/2013 a 25/6/2018.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406156** Código CRC: **D5F4AE35**.

PORTARIA-DRH Nº 156, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-000548/1994, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 10 (dez) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo RAIMUNDO SERGIO SANTOS WILLOCK, matrícula 11.771-37, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 15/6/1998 a 13/6/2003; 3 (três) meses do período aquisitivo de 14/6/2003 a 11/6/2008; 2 (dois) meses do período aquisitivo de 12/6/2008 a 10/6/2013; e 3 (três) meses do período aquisitivo de 11/6/2013 a 4/7/2018.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406170** Código CRC: **07456284**.

PORTARIA-DRH Nº 157, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-000979/1998, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo RUBENS FLAUSINO AMOR, matrícula nº 13.455-37, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 16/3/1992 a 14/3/1997, de 15/3/1997 a 13/3/2002, de 14/3/2002 a 12/3/2007 e de 13/3/2007 a 10/3/2012.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 16:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406174** Código CRC: **40E0F7B8**.

PORTARIA-DRH Nº 158, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens decorrentes da Resolução nº 139/1997, regulamentada pela Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora, bem como com o que dispõe o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o que consta do Processo nº 00001-00008832/2021-89, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA BRAGA, matrícula nº 11.376-43, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Informática/Programação, Classe Especial, Padrão 54-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 15:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406440** Código CRC: **6E8F3183**.

PORTARIA-DRH Nº 159, DE 3 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; no Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2021; e no que consta no Processo SEI nº 001-001337/1999, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO, matrícula nº 11.813-47, não usufruídos nem convertidos em pecúnia nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 1 (um) mês do período aquisitivo de 5/5/2004 a 3/5/2009; e 3 (três) meses do período aquisitivo de 4/5/2009 a 2/5/2014.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 03/05/2021, às 15:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406679** Código CRC: **A3ED028D**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato do Presidente Nº 46 de 2021, publicado no DCL nº 28, de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Portaria do Secretário-Geral Nº 90, de 19 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contratos nºs 10/2017 e 11/2017, referente ao processo nº 001.000.376/2016, o qual trata da prestação de serviços de publicidade para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Executora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Flávia Mendonça Alves	22.514
Juliana Cabral Perisse	23.079

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 03/05/2021, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406752** Código CRC: **D199D8B8**.

Atas de Reuniões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF SAÚDE (FASCAL)

No dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se remotamente os senhores servidores membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF SAÚDE (FASCAL): Vanessa Malafaia - Gerente Coordenadora do CLDF Saúde, Gina Rúbia de Oliveira Alves - Chefe da SAM, Carlos Lafayette Gonçalves - Chefe Substituto da SCR, José Benício Medeiros de Souza - Chefe da SFP, Mário Noleto de Oliveira - Chefe do SOFC, Andréa Ribeiro Alvim - Chefe Substituta da SAA, Cícera Patrícia Senra - Chefe da SAC e Renivaldo Marques - Chefe Substituto da SPA. Aberta a reunião, os membros signatários do Comitê discutiram sobre os seguintes itens: **Item 1) Processo SEI nº 00001-00042121/2020-52** - Reapresentação de documentos. **Deliberação:** Aprovado o requerimento da empresa. **Item 2) Processo SEI nº 00001-00011545/2021-56** - Regulamentação do § 1º do Art. 5º da Resolução 320/ 2020. **Deliberação:** Encaminhar ao Gabinete da Vice-Presidência minuta de ato para que a Mesa Diretora regulamente a matéria. **Item 3) Processo SEI nº 00001-00009215/2021-09** - Plano Setorial de 2022 do Fascal. **Deliberação:** Aprovado o Plano Setorial do Fascal para 2022. **Item 4)** Edital para apresentação de declaração de Imposto de Renda. **Deliberação:** O edital foi aprovado e homologado. **Item 5) Processo SEI nº 00001-00002538/2021-63** - Disponibilização de processos para a Audit. **Deliberação:** Criação do ambiente FASCAL - AUDIT no SEI. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, a servidora Vanessa Malafaia declarou encerrada a reunião e lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros signatários do Comitê.

Brasília, 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 30/04/2021, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 30/04/2021, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA PATRICIA RODRIGUES SENRA - Matr. 22572, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 03/05/2021, às 13:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENIVALDO MARQUES DE SOUZA - Matr. 14304, Técnico Legislativo**, em 03/05/2021, às 14:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES - Matr. 12941, Assistente Legislativo**, em 03/05/2021, às 15:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe da Seção de Orçamento Finanças e Contabilidade**, em 03/05/2021, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENICIO MEDEIROS DE SOUZA - Matr. 11614, Chefe da Seção de Faturamento de Processos**, em 03/05/2021, às 16:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA RIBEIRO ALVIM - Matr. 12064, Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Substituto(a)**, em 03/05/2021, às 16:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405458** Código CRC: **5A9D8C67**.

Despachos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00035332/2020-39. CREDOR: 317.561.821-91 - ANTONIA VASCONCELOS MOURA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2020) - 01 mês de RRA, referente ao pagamento de remuneração de férias, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0369378 e Despacho DRH - documento SEI 0404207. VALOR: R\$ 9.813,76 (Nove Mil e Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 03/05/2021, às 16:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0406446** Código CRC: **3689EB40**.

Avisos - Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo nº 00001-00035338/2020-14. Objeto: Contratação de serviços de Bombeiro Civil para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 11.349.160/0001-67. Valor total: R\$ 1.832.521,68. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUCHINE ISHIHARA - Matr. 18340, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/04/2021, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0405605** Código CRC: **E04113C3**.

Demonstrativos

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
 (Art. 10º, § 5º, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

MARÇO - 2 0 2 1

Atualizado em 02/05/2021



DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO		COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	GLOSA	TOTAL () R\$
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO							
AGACIEL MAIA*									R\$ 0,00
ARLETE SAMPAIO	1.828,07								R\$ 1.828,07
CHICO VIGILANTE	5.058,41				5.500,00				R\$ 10.558,41
CLÁUDIO ABRANTES*									R\$ 0,00
DANIEL DONIZET			750,29		3.000,00	4.000,00			R\$ 11.250,29
FERNANDO FERNANDES			300,00						R\$ 3.300,00
RODRIGO DELMASSO				6.000,00		7.000,00			R\$ 13.000,00
EDUARDO PEDROSA*									R\$ 0,00
FÁBIO FÉLIX			2.200,00						R\$ 2.200,00
HERMETO	3.337,74		5.000,00	723,56					R\$ 9.061,30
IOLANDO ALMEIDA					4.500,00	7.000,00			R\$ 11.500,00
JAQUELINE SILVA						7.000,00			R\$ 7.000,00
JOÃO CARDOSO	1.642,75		2.300,00	443,57		410,96			R\$ 4.797,28
JOSÉ GOMES									R\$ 0,00
JULIA LUCY*									R\$ 0,00
LEANDRO GRASS*									R\$ 0,00
MARTINS MACHADO					5.000,00				R\$ 10.500,00
PROF. REGINALDO VERAS*									R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE					2.100,00	800,00			R\$ 2.900,00
REGINALDO SARDINHA	1.918,48		3.400,00	577,06	1.349,00				R\$ 7.244,54
ROBÉRIO NEGREIROS	3.738,39		4.000,00	1.427,24	600,00				R\$ 9.765,63
ROOSEVELT VILELA			3.300,00						R\$ 3.300,00
VALDELINO BARCELOS*									R\$ 0,00

(*) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 15.193,35, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 28/2018 e Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo da verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012). * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (02/05/2021) não foram computados valores atuais as verbas indenizatórias dos Deputados: Agaciel Maia, Cláudio Abrantes, Eduardo Pedrosa, Jorge Vianna, Júlia Lucy, Leandro Grass, Prof. Reginaldo Veras e Valdelino Barcelos.

* Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações.

Fonte: Memorando nº 18/2021-DAF.

Relatórios




DFPREVICOM

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2020

Aprovado pela resolução nº 48 do Conselho Deliberativo de 27 de abril de 2021

 (61) 3550-7591

 atendimento@df-previcom.df.gov.br

 www.dfprevicom.com.br

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226. CEP 70.715-900. Brasília - DF



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

2

SUMÁRIO

GOVERNANÇA	6
1. CONSELHO DELIBERATIVO.....	7
2. CONSELHO FISCAL	7
3. DIRETORIA-EXECUTIVA.....	8
4. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2020	9
COMUNICAÇÃO	12
1. PALESTRAS.....	13
2. DF-PREVICOM E O TELETRABALHO	15
3. ENCONTRO SOLIDÁRIO – 2 ANOS	18
4. SITE.....	19
5. MÍDIA	20
ADMINISTRAÇÃO	22
INVESTIMENTOS.....	28
1. ECONOMIA E MERCADO FINANCEIRO EM 2020	28
2. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	29
3. PLANO DF-PREVIDÊNCIA	31
4. ESTRATÉGIA E RESULTADOS: PGA.....	34
SEGURIDADE	38
1. SITUAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DF-PREVIDÊNCIA	40
2. PLANO DE CUSTEIO.....	41
3. EVOLUÇÃO CADASTRAL.....	42
4. ARRECADAÇÃO.....	44
5. COBERTURA ADICIONAL.....	46
ANEXOS.....	47



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

3

CARTA DA PRESIDENTE

Trazemos até você mais um Relatório Anual de Informações da DF-PREVICOM, momento em que compartilhamos com nossos participantes, patrocinadores e sociedade em geral os principais eventos e resultados da Entidade em 2020.


Em seu segundo ano de existência, a DF-PREVICOM enfrentou aquele que ficou marcado como um dos anos mais desafiadores da história recente para os administradores de recursos de terceiros, devido à pandemia da COVID-19 e seu impacto sobre o funcionamento das organizações e mercado financeiro. E é com satisfação que afirmamos que a Entidade chegou ao fim de 2020 mais forte, com crescimento no seu porte e no seu número de participantes e na sua maturidade institucional. Hoje, a DF-PREVICOM já não mais figura como uma estreante no cenário de Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil, e colhe os frutos das boas práticas e da gestão ativa praticadas desde sua implementação.

O início do ano foi de intenso trabalho para a DF-PREVICOM, com a proximidade do fechamento, em fevereiro, do prazo inicial de um ano para que os servidores antigos do Distrito Federal fizessem sua opção pela migração para o novo regime de previdência complementar.

A Entidade intensificou sua campanha de educação previdenciária e de comunicação com os servidores do Distrito Federal, num calendário intenso de visitas, palestras e atendimentos individuais, tudo para que os servidores pudessem tomar uma decisão consciente sobre seu futuro previdenciário.

Paralelamente, trabalhou pela aprovação do projeto de lei permitindo a reabertura do prazo para migração dos servidores que ingressaram antes de 2019, ciente da necessidade de que os servidores pudessem tomar sua decisão com um cenário mais claro sobre as implicações da reforma da previdência, aprovada em 2020, e do novo regime de alíquotas de contribuição previdenciária no Distrito Federal.

Como resultado, foi aprovada a possibilidade de migrações até março de 2022, migrações estas que hoje chegam regularmente à Entidade.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

4

A agilidade nas tomadas de decisão e nos seus procedimentos operacionais, uma das marcas da Entidade, possibilitou à DF-PREVICOM uma adaptação rápida ao regime de trabalho remoto durante os primeiros meses da pandemia, sem perda de produtividade ou prejuízo na qualidade do serviço prestado ao servidor.

O ambiente econômico mais adverso decorrente da pandemia impôs um desafio na gestão dos investimentos, o qual foi administrado com segurança pela Entidade, que mesmo em um ano difícil, ofereceu rentabilidade sólida aos recursos de seus participantes.

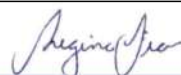
O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal foi outro importante marco de 2020, tendo ocorrido com sucesso, segurança e excelente participação, de forma totalmente digital, logo nos primeiros meses após decretadas as medidas de isolamento.

E como resultado do processo eleitoral, a DF-PREVICOM inicia o ano de 2021 com nova gestão nos seus Conselhos, dessa vez a gestão paritária entre membros eleitos entre os próprios participantes e membros designados pelo patrocinador, que assumem uma Entidade já consolidada e pronta para muitos avanços nesse e nos próximos anos.

Obrigada a todos que vem confiando sua previdência à DF-PREVICOM.



Boa leitura!





RAI 2020
Relatório Anual de Informações

5

APRESENTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM é a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC responsável por administrar os planos de previdência complementar dos servidores do Distrito Federal.

A Entidade foi criada por meio da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores do Governo do Distrito Federal – GDF, e pelo Decreto nº 39.001, de 24 de abril de 2018.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia responsável por fiscalizar e supervisionar o regime de previdência complementar no país, aprovou o Estatuto da Entidade por meio da Portaria PREVIC nº 884, de 17 de setembro de 2018.

Em 1º de março de 2019, a Portaria PREVIC nº 173 aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios DF-Previdência e os Convênios de Adesão entre a Entidade e os Patrocinadores, representados pelo Poder Executivo, Câmara Legislativa, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Distrito Federal.

A data marca o início do efetivo funcionamento da previdência complementar no Distrito Federal, com adesão automática para os servidores que ingressarem no serviço público a partir de 1º de março de 2019, e abrindo-se o prazo inicial de 360 dias para os servidores que ingressaram anteriormente migrarem para o novo regime.

O prazo findou em 24 de fevereiro de 2020, e foi reaberto até 31 de março de 2022 com a edição da Lei Complementar nº 969, de 28 de maio de 2020.

No seu segundo ano de existência, a DF-PREVICOM deu continuidade à sua estruturação organizacional e reafirmou seu lugar no cenário de Entidades Fechadas de Previdência Complementar no país, conforme demonstrado ao longo deste documento. Nele, são traçadas as principais ações, avanços e indicadores da DF-PREVICOM.

O Relatório está organizado de acordo com os eixos temáticos que permeiam a atuação da Entidade, quais sejam, Governança, Administração, Investimentos e Seguridade.

RAI 2020

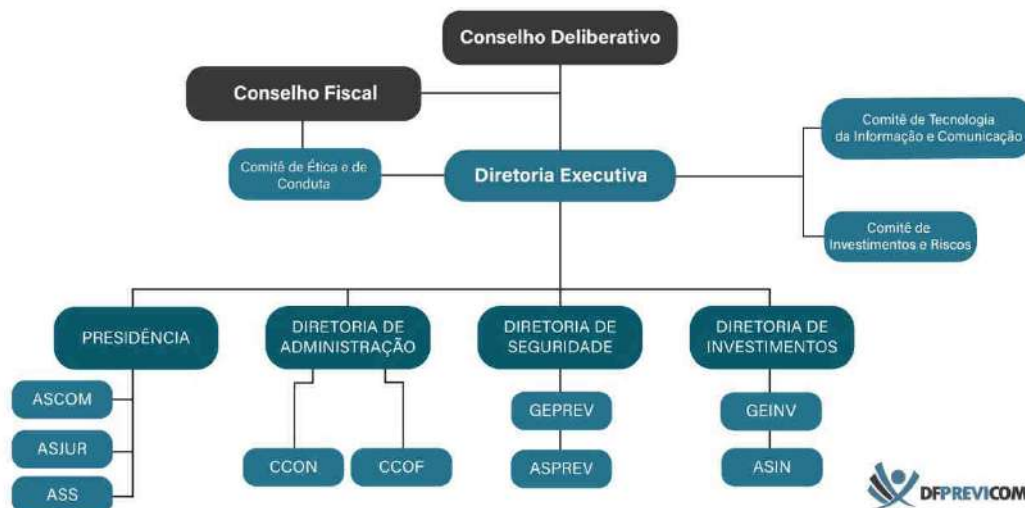
Relatório Anual de Informações

6

GOVERNANÇA

Os órgãos de deliberação colegiada da DF-PREVICOM acompanham a estrutura tradicional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar prevista nas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, sendo representados pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva.

A Entidade busca o equilíbrio permanente entre a melhor estrutura de governança para o exercício de suas atividades e a eficiência e agilidade na gestão, com manutenção de custos administrativos no patamar adequado ao seu porte e tempo de existência.





RAI 2020
Relatório Anual de Informações

7

1. CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão decisório máximo da estrutura organizacional da DF-PREVICOM, responsável pela definição da política geral de administração da Fundação e de seu plano de benefício. O órgão é composto por seis membros titulares e seus respectivos suplentes.


Ao longo de 2020, o Conselho Deliberativo cumpriu seu segundo ano do mandato provisório, conforme previsto no Art. 42 da Lei Complementar nº 932/2017, tendo os seus membros, portanto, sido indicados pelos patrocinadores.

A DF-PREVICOM organizou eleições para o preenchimento da metade dos cargos do colegiado, com a indicação, pelos patrocinadores, da outra metade em agosto de 2020, tendo o Decreto com sua nomeação sido editado em 24 de dezembro de 2020. No ano de 2021, portanto, será inaugurada a gestão paritária da DF-PREVICOM, em que participantes e patrocinadores dividirão as responsabilidades pela administração da Entidade e de seu plano de benefícios.

2. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da DF-PREVICOM, responsável por examinar as demonstrações contábeis mensais e aprovar as demonstrações anuais contábeis, financeiras, atuariais e de benefícios da Entidade, bem como observar o cumprimento do seu Código de Ética e Conduta.

O Conselho Fiscal é composto por quatro membros titulares e seus respectivos suplentes. Assim como no Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal no período de 2020 cumpriam mandato provisório de dois anos, tendo sido indicados pelos patrocinadores, com realização de eleição para o provimento de metade das vagas pelos participantes e nova indicação da outra metade pelos patrocinadores para a investidura que se iniciará em 2021.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

8

3. DIRETORIA-EXECUTIVA

A Diretoria-Executiva da DF-PREVICOM é o órgão que administra a Entidade no seu dia-a-dia, executando as diretrizes e as políticas de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. Sua atuação é sempre fundamentada em análises técnicas, e ela está organizada conforme as grandes áreas de atuação de uma EFPC, contando, além da Presidência, que coordena os trabalhos da Diretoria-Executiva, com as Diretorias de Administração, Segurança e Investimentos.

Os atuais Diretores da DF-PREVICOM foram eleitos pelo Conselho Deliberativo em outubro de 2018, e cumprem mandato de três anos, nos termos do Art. 51 do Estatuto da Fundação.

Atualmente, a Diretoria-Executiva apresenta a seguinte composição:



REGINA CÉLIA DIAS

Diretora-Presidente e Diretora de Investimentos



Foto: AS/COM/Casa Chéi.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor de Administração e de Segurança



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

9

4. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2020

O ano de 2020, ainda que cercado de incertezas devido às mudanças impostas às organizações em decorrência da pandemia de COVID-19, foi decisivo para o amadurecimento e ganho de porte por parte da DF-PREVICOM.

A iminência do encerramento do prazo inicial para que os servidores antigos pudessem migrar para a previdência complementar e aderir à DF-PREVICOM com contribuição patronal mobilizou a Diretoria e os colaboradores nos primeiros meses do ano. O resultado da intensa campanha de comunicação e educação, com palestras praticamente diárias em diferentes órgãos do GDF, trouxe um número significativo de novos participantes à DF-PREVICOM, um testemunho da confiança dos servidores no novo regime previdenciário, na Entidade e na sua solidez para administrar o seu futuro.

A transição para um regime de teletrabalho nos momentos mais agudos da pandemia, ainda que abrupta, ocorreu de forma célere, dado o alto nível de digitalização nos processos da Entidade e não comprometeu o desenvolvimento das atividades e projetos da DF-PREVICOM. O momento de menores possibilidades de contato com partes externas foi utilizado para fortalecer a governança e os controles internos da Fundação.

Dessa forma, o arcabouço de governança da Entidade foi reforçado com a criação, em 2021, dos seguintes órgãos colegiados:

Comissão de Ética: órgão vinculado ao Conselho Fiscal da Entidade, responsável por difundir, aplicar e atualizar o Código de Ética e de Conduta da DF-PREVICOM. Criado pela Diretoria-Executiva por meio de sua Decisão nº 01/2020 - DF-PREVICOM/DIREX, de 18 de fevereiro de 2020.

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação: órgão de assessoramento da Diretoria-Executiva, com atuação permanente voltada para a otimização dos processos digitais da Entidade, bem como adequação desses processos às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Instituído pela Portaria nº 10, de 28 de abril de 2020.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

10

Comitê de Investimentos e Riscos: órgão de assessoramento da Diretoria-Executiva, responsável por auxiliar a gestão econômico-financeira e os investimentos dos recursos administrados pela DF-PREVICOM. Criado pela Diretoria Executiva por meio da sua Decisão nº 03/2020/2020 - DF-PREVICOM/DIREX, por determinação do Conselho Deliberativo, por meio da sua Resolução nº 38, de 23 de junho de 2020. Os membros foram nomeados pela Portaria DF-PREVICOM nº 19, de 4 de dezembro de 2020.

Além do reforço institucional, a DF-PREVICOM investiu no arcabouço para sua gestão baseada em riscos, concluindo o seu mapeamento de riscos operacionais e levando adiante o seu processo de documentação e manualização dos seus processos organizacionais.

De forma a realizar as eleições para provimento dos cargos destinados aos participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Diretoria-Executiva constituiu a Comissão Eleitoral por meio da Decisão nº 02/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

O processo eleitoral, não obstante as dificuldades advindas das medidas de isolamento impostas nos primeiros meses da pandemia, transcorreu com sucesso, de forma totalmente digital e com amplo espaço para debates e esclarecimentos por parte da Fundação.

Em 2020, a Entidade aprovou também sua Política de Alçadas, instrumento normativo que possibilita uma melhor definição das responsabilidades e esferas decisórias de cada procedimento realizado pela DF-PREVICOM, desde as atividades financeiras e de investimentos até aquelas voltadas à concessão de benefícios ou à comunicação.


No que diz respeito à sua gestão financeira, foram definidos os indicadores de gestão e as metas para as despesas administrativas da Entidade, de forma a melhor acompanhar a execução dos gastos da Entidade e adequá-los aos parâmetros previstos pelo Conselho Deliberativo.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

11

Além destas realizações, os órgãos dirigentes da DF-PREVICOM concluíram os seguintes normativos e ações estruturantes:

- Regulamento Eleitoral;
 - Política de Investimentos 2021-2025;
 - Programa de Estágios;
 - Normativos para seleção de fundos de investimentos;
 - Normativo disciplinando a seleção de profissionais dos cargos comissionados;
 - Plano de Custeio 2021.
- 



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

12

COMUNICAÇÃO


A valorização da comunicação com os participantes, patrocinadores e sociedade em geral permaneceu como uma das prioridades da DF-PREVICOM em 2020, especialmente por se tratar de uma nova Entidade, administrando um regime de previdência diferente do vigente no DF até 2019.

O principal tema das comunicações da DF-PREVICOM em 2020 permaneceu a educação financeira e previdenciária, especialmente no contexto de esgotamento do prazo inicial para os servidores antigos migrarem para o regime de previdência complementar, em 24 de fevereiro de 2020.

Ainda no contexto pré-pandemia, a Fundação priorizou o contato direto com os servidores e órgãos do GDF, comparecendo quase que diariamente a palestras educativas e de esclarecimento sobre as implicações da migração. Paralelamente, intensificou o atendimento individual e presencial dos servidores na sua sede, auxiliando com o uso do simulador e na solução de dúvidas de cada servidor.

No dia 29 de maio de 2020 foi publicada a Lei complementar distrital 969/2020 que altera o art. 38 da Lei Complementar nº 932, de 3 outubro de 2017, ampliando o prazo de migração para o dia 31 de março de 2022. Por esse motivo, embora em menor intensidade, devido aos desafios da pandemia e à ampliação do prazo para o próximo ano, a Entidade seguiu com sua campanha de educação previdenciária e com os atendimentos aos servidores, em modo remoto. Além do público interessado na migração, a Entidade continuou com seu programa de palestras de ambientação para novos servidores contratados, de modo presencial, quando possível, ou virtual, além de conceder entrevistas aos sindicatos e órgãos de comunicação.

Com as medidas de isolamento implementadas em março, a DF-PREVICOM intensificou sua presença virtual, realizando mais campanhas por meio de suas redes sociais e mais atendimentos remotos aos participantes.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

13

A DF-PREVICOM atua de forma frequente nas redes sociais, buscando, de forma criativa e agradável, levar informações relevantes aos seguidores. O resultado tem sido cada vez mais enriquecedor para a Entidade e os seus participantes. Por esse meio a Entidade recebe sugestões e comentários dos seguidores, tirando dúvidas específicas e interage mais ativamente com os participantes.

Além do engajamento com o grupo de servidores do Distrito Federal, a DF-PREVICOM entende a importância de seu envolvimento com a comunidade mais ampla do Distrito Federal em que está inserida. Por esse motivo, organizou o evento de aniversário de dois anos da sua fundação em outubro de 2020 com um circuito esportivo e beneficente no Parque da Cidade. Na ocasião, colaboradores e participantes puderam exercitar práticas voltadas à promoção da saúde, e doar alimentos que foram recolhidos a um lar de idosos da cidade.

Abaixo os principais eventos, palestras e *webinars* realizados.

1. PALESTRAS



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

14

PALESTRAS



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

15

2. DF-PREVICOM E O TELETRABALHO

Diante da necessidade de implementação das medidas de distanciamento social a partir de março, a DF-PREVICOM investiu na otimização do teletrabalho e em ações voltadas a aumentar a comunicação e sinergia entre os colaboradores da Entidade, sempre com segurança e responsabilidade. Encontros virtuais entre todos os membros da Equipe e da Diretoria foram mais frequentes, implementando-se, além das reuniões para tratar dos projetos e rotinas da Entidade, a Hora Técnica, oportunidade em que um dos colaboradores expunha um assunto de sua especialidade aos demais. Durante o ano, ocorreram Horas Técnicas a respeito da LGPD, Investimentos, Benefício Especial, entre outras.

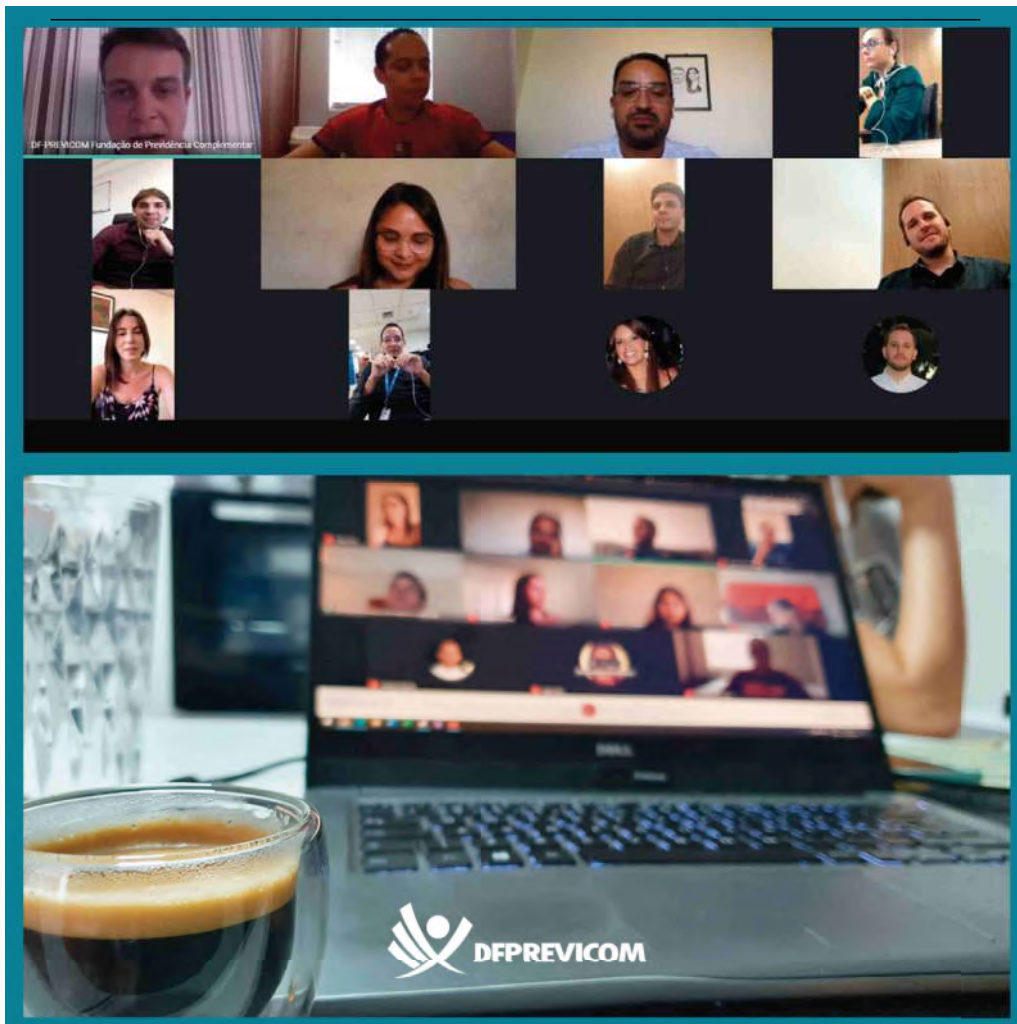


RAI 2020

Relatório Anual de Informações

16

DF-PREVICOM E O TELETRABALHO

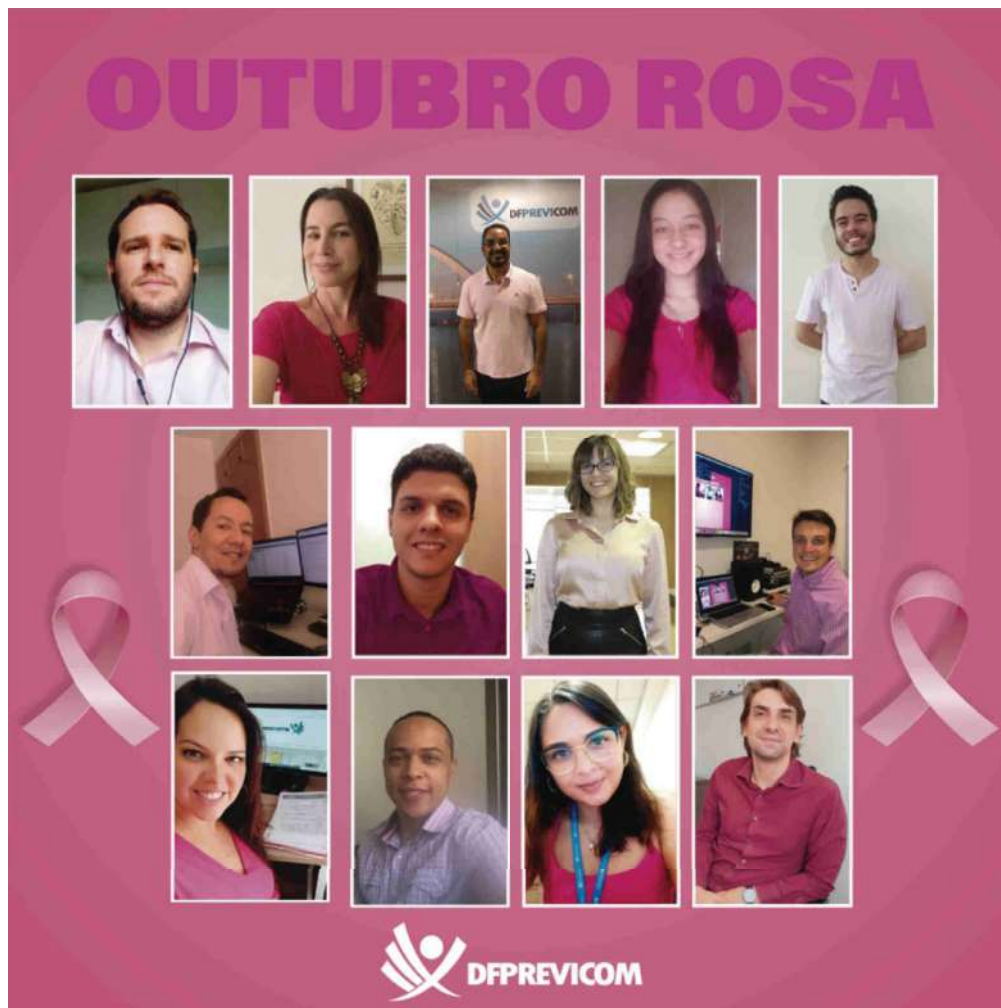


RAI 2020

Relatório Anual de Informações

17

DF-PREVICOM E O TELETRABALHO



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

18

3. ENCONTRO SOLIDÁRIO – 2 ANOS

A DF-PREVICOM se reuniu no dia 24 de outubro em seu 1º Encontro Solidário DF-PREVICOM para comemorar os 2 anos de Fundação. Estiveram presentes no encontro os colaboradores, parceiros e participantes do Plano DF-PREVIDÊNCIA para promover a saúde, a prática de atividades físicas bem como a confraternização entre todos aqueles que vêm construindo a história da Fundação. Durante o evento, foram arrecadados alimentos para o Lar dos Velhinhos de Sobradinho, dessa forma, contribuindo para amenizar os efeitos da pandemia sobre uma parcela da população mais vulnerável do Distrito Federal.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

19

4. SITE

O site da DF-PREVICOM é a sua principal ferramenta de comunicação e transparência. Em 2020, ele foi reformulado com visual mais moderno e amigável para oferecer uma página agradável e completa aos participantes e a quem busca informações sobre a previdência complementar. Mais do que um novo *layout*, o site conta também com diferentes funcionalidades e muitas informações sobre a Fundação e o plano de benefícios, divulgando aos participantes informações institucionais, simulador, transparência, perguntas frequentes e notícias, entre outras informações.

A página conta com uma área de vídeos e textos educativos, esclarecendo os principais temas da previdência complementar, tais como tributação, definição de contribuição definida e migração.

No menu Transparência, também são fornecidas informações institucionais, como atualização mensal de contratações e licitações, processos seletivos para colaboradores, lâminas de investimentos, demonstrações contábeis e relatórios, sempre com objetivo de garantir o adequado nível de transparência da Fundação, que está 100% aderente às exigências do CNPC para o setor (Instrução CNPC 32/2020).

NOSSO SITE ESTÁ DE CARA NOVA!

Acesse: www.dfprevicom.com.br



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

20

5. MÍDIA



TEMA DO DIA

20/02

**ENTREVISTADA
REGINA DIAS**

PRESIDENTE DA DF-PREVICOM

RÁDIO

CBN

ÀS 10:30HS

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

21

MÍDIA

DF-PREVICOM

LUTANDO POR ESPAÇO

Próximo de completar o primeiro aniversário, fundo de pensão batalha para conseguir novas adesões e oferece seguro de morte e invalidez como atrativo

Em março de 2019, na esteira das discussões em torno da reforma da Previdência, a Previc autorizou a criação da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-Previcom). Desde então, os novos servidores do DF que recebem acima do teto do INSS, de R\$ 6.101,06 em 2020, tem o fundo de pensão como alternativa para garantir seu pé de meia. Antes disso, a única opção era o RPPS da região (Iprev-DF), que assim como praticamente todos os pares enfrenta déficits recorrentes e limitações que impedem um crescimento sustentável.

Com pouco menos de um ano de existência, tendo iniciado as arrecadações em abril do ano passado, a EFPC ainda apresenta números tímidos – são cerca de 70 participantes (dos quais 20 migrados do RPPS) que acumulam uma reserva de aproximadamente R\$ 400 mil. “O ano de 2019 foi o primeiro do novo governo e não houveram muitas contratações de novos servidores”, afirma a presidente da DF-Previcom, Regina Dias. No entanto, ela está confiante de que até dezembro esses números terão uma evolução significativa, com a esperada retomada das contratações – as projeções indicam que ao fim de 2020 a entidade terá cerca de três mil segurados e R\$ 2 milhões de patrimônio.

A estimativa considera apenas os novos servidores que devem tomar posse de seus cargos ao longo dos próximos meses. Atualmente são patrocinadores do fundo de pensão o governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, a Câmara Legislativa, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas. “Se tivermos uma migração importante de servidores do RPPS, esses números podem ser maiores”, diz a presidente da DF-Previcom, que antes de assumir o cargo foi diretora de investimentos do Iprev-DF e da Fumresp-Exe. Quando



A expectativa da presidente da DF-Previcom, Regina Dias, é chegar em dezembro com aproximadamente três mil participantes e R\$ 2 milhões de patrimônio, com esperada retomada nas contratações de novos servidores pelo governo em 2020.

ainda estava no RPPS, Regina passou a liderar a comissão de implementação da DF-Previcom e acabou nomeada a primeira presidente do fundo de pensão.

Segundo ela, nas visitas quase diárias que tem feito aos cerca de cem órgãos públicos do Distrito Federal para palestrar sobre a EFPC em busca de patrocínio, o interesse é notório, mas nem sempre acompanhado da tomada de decisão. “Há discussões sobre a possibilidade de uma nova abertura para a migração”.

O prazo para os que querem mudar do RPPS para o DF-Previcom se encerra no dia 24 de fevereiro. Regina, pela experiência prévia que teve na Fumresp, acredita em uma aceleração no ritmo das migrações na reta final do prazo. “Temos investido bastante na comunicação, com um trabalho intenso nas redes sociais, com vídeos educativos para atrair o interesse dos servidores”, afirma a dirigente.

Como chamariz para conseguir um número maior de adesões, em dezembro a EFPC iniciou a oferta do seguro de morte

e invalidez. Após processo licitatório, quem venceu a disputa foi a Tóo Seguros, novo nome da seguradora do Banco Pan, que tem a Caixa e o BTG Pactual como controladores. “Até então, esse era um nicho concentrado nas mãos de Icatu e Mongeral e trouxemos mais um player para esse mercado”, afirma a dirigente. Ela diz que a oferta do seguro foi pensada com vistas a dar conforto ao servidor interessado em migrar para o regime de capitalização – já que o plano da fundação é de Contribuição Definida (CD) – e que tinha receio de falecer pouco tempo depois, com um saldo ainda muito baixo, deixando a família desprotegida.

Outra estratégia da DF-Previcom para ganhar escala será oferecer a administração de planos previdenciários para municípios do Distrito Federal e até para alguns de Goiás próximos da fronteira entre os Estados. “Existem pequenos municípios goianos com uma quantidade relevante de moradores que vem trabalhar no DF, e temos eles no nosso radar também”, afirma Regina.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

22


ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2020 foi de desafios para a Entidade, mas também o ano de consolidação de sua operação. Aliás, as decisões de gestão da Entidade se revelaram acertadas quando a pandemia COVID-19 impôs restrições de todas as ordens na vida das organizações.

Em primeiro lugar, destaca-se que, a partir da imposição de medidas de restrição à circulação e de diversos protocolos sanitários por parte das autoridades, a Administração da Fundação logrou colocar todos os colaboradores em regime de teletrabalho. Os sistemas operacionais e de documentação da Entidade, telefonia, ponto eletrônico e e-mail receberam rapidamente as adaptações necessárias para que os colaboradores pudessem manter todas as suas atividades de suas casas e os sistemas de reunião virtual passaram a fazer parte do cotidiano da equipe. A operação da Fundação não sofreu qualquer revés em razão da pandemia.

Após a promulgação da Lei Complementar Distrital nº 969/20, que prorrogou o prazo de migração de regime previdenciário até o dia 31 de março de 2022, a Administração da Fundação decidiu reabrir a sede da entidade, mantendo uma equipe mínima de plantão disponível, em escala de revezamento, para tirar dúvidas de servidores públicos. Assim, aos poucos o trabalho presencial foi retomado, tendo havido rapidamente a aquisição de bens e serviços necessários para o cumprimento das medidas sanitárias e dos protocolos de distanciamento social. Além disso, a Administração trabalhou próxima aos colaboradores na preparação e adaptação para que eles pudessem lidar com o novo modelo de trabalho, que, em sua versão mista – presencial/remoto - se revelou seguro, eficiente e saudável.

Destaca-se, contudo, que o fato de a Fundação ter uma equipe de colaboradores enxuta e madura e parte de suas operações serem terceirizadas, por meio de amplo contrato de BPO (*Business Process Outsourcing*), acabou por se revelar de grande valor para a manutenção e consolidação da operação da Entidade, revelando mais um acerto da gestão da Fundação.





RAI 2020

Relatório Anual de Informações

23

Assim, com a consolidação da operação da Entidade, o sucesso da campanha de migração, o crescimento das receitas e as imposições de distanciamento pela pandemia, a Administração encontrou uma oportunidade de melhorar a governança da Fundação, tendo sido ator importante no processo de coordenação de comitês e proposição de normas e regulamentos para a governança da Entidade.

Em 2020, foi criado um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, que, em sua primeira reunião, tratou de iniciar a elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação. Este plano identificou as necessidades de investimentos tecnológicos e de melhorias em sistemas e equipamentos da Entidade, apontou suas prioridades, permitindo, assim, a contratação segura de diversos serviços e bens à Fundação.

Além disso, o trabalho do CGTI permitiu identificar todas as adaptações necessárias à LGPD, norma federal que teve sua vigência iniciada no segundo semestre do ano de 2020. O CGIT coordenou todas as adaptações em formulários, contratos, minutas de edital e rotinas de trabalho de modo a se certificar que a Fundação estaria aderente à norma de proteção de dados, além de monitorar o processo de amadurecimento na cultura organizacional na defesa deste importante Direito Fundamental.

A Administração da Fundação também trabalhou na proposição de indicadores e metas de gestão para a Entidade, tendo o Conselho Deliberativo endossado a proposta por meio da Resolução nº 34/2020. Com isso, a Administração pôde inaugurar o procedimento mensal de apuração da aderência destes indicadores aos de outras Entidades, bem como da busca das metas estabelecidas por meio de instrumentos de gestão e convergência destes indicadores.

A Administração da Fundação ainda organizou, ao longo do ano de 2020, diversas reuniões, palestras e oficinas *on-line* com o time de colaboradores, para realização de mapeamento de processos, levantamento de metodologias e identificação de riscos, um trabalho de melhoria da governança da entidade, que agora faz parte da cultura da Fundação, tendo este trabalho dado seu primeiro fruto ainda em 2020, quando foi proposto à Diretoria-Executiva da Fundação a aprovação de uma primeira versão do Manual de Procedimentos Operacionais.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

24

Do ponto de vista de gestão de pessoas e estruturação das suas unidades administrativas, a Fundação também realizou consideráveis avanços. Em primeiro lugar, destacamos que a despesa de pessoal se manteve controlada, com a diretiva de austeridade dada pela Diretoria-Executiva, quando da chegada do pior momento da Pandemia.

Ainda assim, foi concluída a estruturação de uma Coordenação Financeira na Diretoria de Administração e de uma Gerência de Operações, na Diretoria de Investimento, dando maior segurança operacional, em especial, ao permitir maior segregação de funções e melhor gestão do contrato de BPO da Fundação.

As contratações para os profissionais que ocupariam estes cargos de gestão foram realizadas à luz de normas rígidas de seleção de pessoal, também aprovadas em 2020 pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 41/2021, com a participação ativa e propositiva da Administração. Sem dúvida, uma importante ferramenta que permite à Fundação obter profissionais qualificados por meio de um processo seletivo robusto, transparente e objetivo.

A Administração ainda aprovou junto ao Conselho Deliberativo um programa de estágios, conforme Resolução nº 37/2020, permitindo à Fundação integrar as organizações do DF que apoiam estudantes e jovens que buscam iniciar suas vidas no mercado de trabalho, tendo a Fundação realizado em 2020 a contratação de dois estagiários.

Todas essas conquistas foram realizadas sem a Entidade perder de vista a necessária austeridade e controle da despesa. Ao final do exercício de 2020, a Entidade teve um gasto total de R\$3,530 mil, um crescimento em relação ao ano anterior de, aproximadamente, 30%, bastante baixo, se se considerar que em 2019 a DF-PREVICOM iniciava sua estruturação física e de pessoal. A despesa consolidada da Fundação no ano de 2020 se encontra no quadro abaixo.

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

Pessoal/Encargos Sociais	2.846.397,7
Outros	15.111,0
Total	3.530.064,5

Tabela 1 Elaboração DIRAD / DF-PREVICOM

No quadro abaixo demonstramos a evolução da despesa da Entidade, mês a mês, evidenciando a estabilidade da despesa com pessoal e encargos e aumento moderado da despesa com serviços de terceiros.



Gráfico 1 Elaboração: DIRAD / DF-PREVICOM

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

26

Destaca-se ainda que a execução orçamentária da despesa foi objeto de constante atenção por parte da Diretoria-Executiva da Entidade ao longo do ano, que conseguiu adiar contratações, manter a despesa de pessoal constante e ainda reduzir algumas despesas gerais, tudo isso, sem qualquer risco operacional. Houve, então, uma execução da despesa de 66%, conforme quadro abaixo:

	Orçado Acumulado	Realizado Acumulado	% Realização
Despesas Fixadas para o Exercício	5.349.697,61	3.535.291,43	66,08%
Pessoal e Encargos	3.708.436,61	2.845.442,37	76,73%
Serviços de Terceiros	922.445,40	438.684,62	47,56%
Despesa com Investimento	215.769,75	37.675,96	17,46%
Gastos com Manutenção da Sede	177.876,40	174.888,30	98,32%
Cursos, Treinamentos e Eventos	10.920,25	-	0,00%
Diárias	10.920,25	-	0,00%
Outras Despesas com Fornecedores	82.864,15	12.988,45	15,67%
Aquisições Permanente	168.000,00	7.819,39	4,65%
Despesa com PIS/COFINS (4,65%)	52.089,80	17.742,46	34,06%
Despesa com TAFIC	375,00	49,88	13,30%

Tabela 2 Elaboração DIRAD / DF-PREVICOM

Sobre as receitas da Fundação, o Plano DF-Previdência recebeu constantes e crescentes aportes após o sucesso da campanha de migração. Com isso, a Fundação teve um crescimento importante do Fundo Administrativo, que atingiu o valor de R\$378.552,61 em 31/12/2020. O Fundo Administrativo, resultado das receitas com taxas de carregamento, cresceu no modo apresentado no gráfico abaixo:

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

27

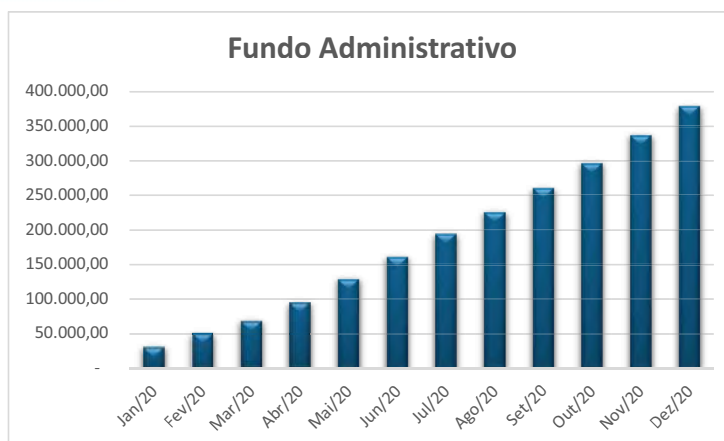


Gráfico 2 Elaboração DIRAD / DF-PREVICOM

Sobre a execução orçamentária das receitas da Entidade, a Administração teve outra boa notícia, já que a relação orçado/realizado para a receita foi de 84%, um número muito positivo se for considerado o cenário adverso para os investimentos e a frustração decorrente da baixa quantidade de nomeações de servidores por parte dos patrocinadores, ocorridos devido à Pandemia COVID-19. Abaixo a execução da receita por categoria.

	Orçado Acumulado	Realizado Acumulado	% Realização
Receitas Estimadas para o Exercício	1.120.210,76	943.141,97	84,19%
A receber do Plano de Gestão Administrativa	649.087,38	373.853,57	57,60%
Fluxo Positivo dos Investimentos do PGA	471.123,38	569.100,29	120,80%
Outras Receitas	-	188,11	0,00%

Tabela 3 Elaboração DIRAD / DF-PREVICOM

É importante destacar que as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação, referentes ao exercício de 2020, foram aprovadas sem ressalvas pela Auditoria Independente, contratada por meio de licitação. O Conselho Fiscal se debruçou sobre as demonstrações em março de 2021 tendo recomendado ao Conselho Deliberativo sua aprovação, conforme Parecer SEI-GDF nº 1/2021. O Conselho Deliberativo, por meio da Resolução nº 47/2021 aprovou as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da DF-PREVICOM. Todos estes documentos estão anexos a este Relatório Anual.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

28

INVESTIMENTOS

1. ECONOMIA E MERCADO FINANCEIRO EM 2020

A crise sem precedentes nos ativos domésticos e globais em virtude da pandemia da COVID-19 deflagrada no início do ano trouxe severas consequências sobre a economia e, por consequência, sobre os investimentos dos poupadores. Os efeitos maiores foram sentidos no início do ano, com alguma recuperação no segundo semestre, porém ainda hesitante.

As medidas de quarentena e isolamento social que forçaram a paralisação de muitos setores produtivos durante meses provocaram perda de renda e produto de forma disseminada. Mesmo após suavizadas muitas das restrições ao isolamento, a demora em se iniciar o processo de imunização provocou temor na população, que acabou por retrain seu nível de consumo, especialmente no setor de serviços.

A conjuntura atingiu o mercado financeiro, e conseqüentemente os investimentos, por diferentes vias. A redução na atividade econômica provocou a perda de empregos, que atingiu seus maiores níveis históricos no Brasil ao final de 2020. Sem ocupação, a população voltou seu consumo para os itens mais básicos, impactando desproporcionalmente alguns setores produtivos.

O efeito foi sentido em praticamente todas as classes de ativos domésticos. As ações das empresas brasileiras tiveram desempenho baixo no ano, mesmo após a tentativa de recuperação no segundo semestre. As medidas de auxílio emergencial que ajudaram a aliviar a população e manter um nível mínimo de consumo, especialmente dos alimentos, provocaram um agravamento do quadro fiscal que desencadeou uma desvalorização dos ativos vinculados a juros mais longos.

No segmento de juros curtos, adicionalmente, a necessidade de uma política monetária mais estimuladora de modo a incentivar a economia, colocando a taxa básica de juros em patamares historicamente baixos, fez com que a rentabilidade dos investimentos chegasse a ser negativa em termos reais, uma vez que a inflação dos alimentos, impulsionada pela forte depreciação da moeda nacional, manteve os índices de preços elevados mesmo para uma economia em grave recessão.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

29

As reformas econômicas aguardadas para o ano, tais como tributária e administrativa, tampouco evoluíram, em um ambiente adverso a quaisquer pautas que não fossem diretamente ligadas ao quadro sanitário prevalecente e a medidas emergenciais.

Como resultado, os investidores foram impulsionados a investir em ativos de maior risco de forma a obter alguma rentabilidade real, entretanto, a partir daí se vendo forçados a conviver com maior volatilidade de suas carteiras, enfrentando momentos negativos no curto prazo. Tais momentos negativos, em 2020, estiveram relacionados ao surgimento de uma segunda onda de COVID-19 no mundo, bem como a dúvidas crescentes sobre a sustentabilidade da trajetória da dívida pública brasileira face a um quadro fiscal cada vez mais pressionado pelos gastos com a pandemia.

2. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos da DF-PREVICOM são segregados para cada plano administrado, o Plano DF-Previdência e o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O Plano DF-Previdência é o plano que acolhe os recursos destinados aos benefícios futuros dos participantes do plano de benefícios, oriundos das contribuições previdenciárias recolhidas dos próprios participantes e de seus patrocinadores. Já o PGA concentra os recursos destinados aos gastos administrativos da Entidade, mais especificamente, aqueles advindos da taxa de carregamento sobre as contribuições previdenciárias e o aporte inicial realizado pelo GDF, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 932/2017. Além disso, cada plano concentra os recursos oriundos da rentabilidade dos seus próprios investimentos.

Atualmente, a gestão dos recursos administrados é feita integralmente por meio de fundos de investimento, modalidade considerada mais adequada ao atual estágio institucional da Entidade, e considerando-se ainda o volume de recursos sob gestão e os custos de constituição de uma carteira própria, que no caso de ativos mais sofisticados, requer uma equipe mais ampla e segmentada por classes específicas de ativos.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

30

No que diz respeito à governança de investimentos, o ano de 2020 foi de muitos avanços. Além da criação do Comitê de Investimentos e Riscos - CIR, conforme já mencionado na seção Governança, o Conselho Deliberativo trabalhou na normatização do processo de seleção de fundos de investimento. Além da aplicação, em qualquer processo seletivo de fundos, da Instrução Previc nº 12/2019, a Resolução do Conselho Deliberativo nº 40/2020, apresenta metodologia própria da Fundação que permite selecionar fundos entre todos os disponíveis para o segmento por meio da aplicação, entre outros, de parâmetros qualitativos e quantitativos mensurando, no mínimo, rentabilidade histórica e risco do fundo de investimento, além das taxas praticadas pelo fundo.

Em 2020 a Entidade concluiu a contratação do custodiante centralizado e qualificado, atendendo às exigências regulatórias e incrementando os controles internos dos investimentos. A escolha se deu por processo seletivo com base em menor preço, tendo resultado na contratação da Caixa Econômica Federal como custodiante.

A área de investimentos em 2020 avançou na aquisição de sistemas de tecnologia de informações que permitem o apuração diário dos ativos e o monitoramento de indicadores de mercado de forma permanente. A Entidade documentou a metodologia aplicada no acompanhamento da carteira, no seu apuração e na mensuração dos riscos de investimento, as quais foram aprovadas pela Diretoria-Executiva e aplicados aos processos da Entidade.

No quesito de transparência, a Entidade elabora relatórios técnicos regulares com a análise da conjuntura econômica a cada momento, a descrição do processo decisório envolvido nas aplicações e os resultados obtidos, os quais são submetidos à Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, permitindo maior transparência, supervisão e fiscalização por parte dos órgãos colegiados. A versão resumida com os principais dados desses relatórios é divulgada em formato autoexplicativo no sítio eletrônico da DF-PREVICOM, para acompanhamento pelos participantes.

RAI 2020

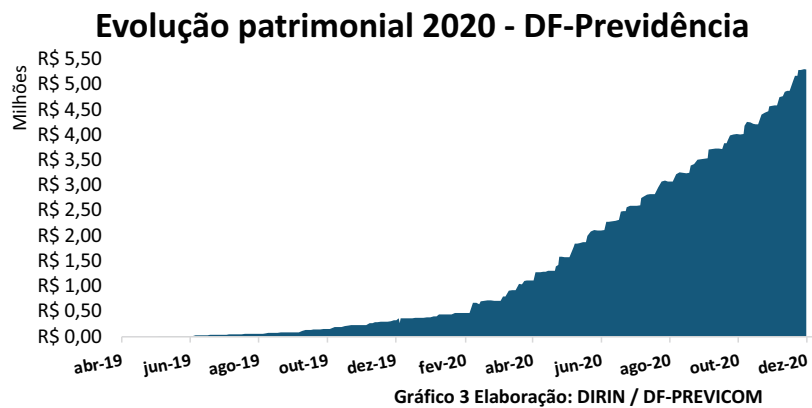
Relatório Anual de Informações

31

3. PLANO DF-PREVIDÊNCIA

Em 2020, com o crescimento dos recursos sob gestão, a DF-PREVICOM pôde iniciar o processo de diversificação dos investimentos, ainda incipiente no ano anterior devido ao pequeno volume.

O gráfico abaixo mostra a trajetória de crescimento dos recursos do Plano DF-Previdência desde sua implementação, em abril de 2019.



Durante o ano, a estratégia executada pela Diretoria de Investimentos foi de aumento gradual de diversificação, com aquisição de ativos em renda variável. Manteve-se a estratégia preponderantemente em renda fixa, com maior concentração em ativos vinculados a títulos públicos indexados ao IPCA, categoria que mantém a aderência ao referencial de rentabilidade do plano e busca a manutenção do poder de compra e a rentabilização dos recursos dos participantes.

A participação menor de ativos de curto prazo e, portanto, menos voláteis, foi a alternativa possível para que se obtivesse uma maior rentabilização dos recursos garantidores, em um ano em que a taxa básica de juros atingiu o patamar nominal de apenas 2% a.a., e com a inflação observada acima de 3% a.a. resultou em taxas reais negativas para aplicações de baixo risco de mercado. Por esse motivo, a estratégia adotada, que concentrou mais da metade dos recursos, aproximadamente, em ativos de médio prazo e renda variável, trouxe momentos de volatilidade.

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

32

Tal estratégia, entretanto, compensou ao longo do ano, com a obtenção de rendimentos significativos para o plano DF-PREVIDÊNCIA, consideravelmente superiores à taxa básica de juros da economia.

Na medida em que crescem os recursos do plano, e a Entidade passa a ter acesso a fundos com aplicação mínima maiores, e passa a conter com estrutura organizacional mais robusta, deve-se em 2021 aumentar ainda mais o leque de ativos investidos.

A tabela abaixo mostra a composição dos investimentos do Plano DF-Previdência ao final de 2020, por segmento e ativo investido. Todos os investimentos da tabela foram realizados por meio de gestão terceirizada.

Segmento	Fundo de Investimentos	CNPJ	Tx de adm. (%)	Ativos alvo	R\$ em 31/12/2020
Renda Fixa	FI BRB Capital FIC FIRF LP	10.859.917/0001-08	0,20	Tesouro Selic (CDI)	0,00
Renda Fixa	FI PREV BB Perfil DI	13.077.418/0001-49	0,20	Tesouro Selic (CDI)	293.716,87
Renda Fixa	FI PREV BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	0,10	Tesouro Pré até 1 ano (IRF-M 1)	2.654.285,16
Renda Fixa	FI Western Asset IMA-B5 Ativo	17.517.577/0001-78	0,40	Tesouro Inflação até 5 anos (IMA-B 5)	2.188.809,87
Renda Variável	FIA Caixa BR Indexado Ibovespa	13.058.816/0001-18	0,50	Índice Ibovespa	569.642,39

Tabela 4 Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM



33

Investimentos e limites de alocação				
Ativo	Resolução n.º 4.661/18	Limite Res. 4.661/2018	Limite PI*	% em dez/20
Títulos Públicos Federais	Art. 21, Inc. I, alínea a)	100%	100%	87,04%
RF emitida por IF-Bancárias	Art.21, Inc.II - a	80%	30%	1,64%
RF emitida - S/A Abertas	Art.21, Inc.II - b	80%	15%	0,90%
Ações	Art.22, Inc.I	70%	40%	10,42%
Outros**	Outros**	-	-	0,00%

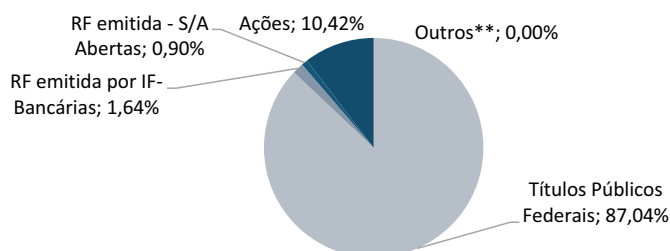


Gráfico 4 Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

*Política de Investimentos

**Disponibilidades, valores a pagar, receber, entre outros.

O referencial de rentabilidade do Plano DF-Previdência determinado na Política de Investimentos para o período de 2020 a 2024 foi de IPCA + 3% a.a.

A tabela abaixo mostra a evolução da rentabilidade do Plano DF-Previdência ao longo do ano.

RENTABILIDADE		Jan	Fev	Mar	Abr***	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	No ano	Desde o Início
2019	DF-Previdência	-	-	-	0,23%	0,52%	0,45%	0,69%	0,53%	0,59%	0,58%	0,31%	0,71%	4,70%	4,70%
	Referencial*	-	-	-	0,45%	0,46%	0,34%	0,52%	0,44%	0,29%	0,43%	0,84%	1,48%	5,35%	5,35%
2020	DF-Previdência	0,68%	0,40%	-2,98%	0,75%	1,99%	1,40%	1,59%	-0,45%	-0,82%	-0,15%	2,22%	2,40%	7,12%	12,16%
	Referencial**	0,46%	0,50%	0,32%	-0,06%	-0,13%	0,51%	0,61%	0,49%	0,89%	1,11%	1,14%	1,60%	7,65%	13,41%

*IPCA + 4% a.a.
**IPCA + 3% a.a.
***Referência Inicial: 15/04/19
Fonte/Elaboração: DIRIN/DF-PREVICOM

Tabela 5 Elaboração DIRIN / DF-PREVICOM



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

34

Para 2021, a Política de Investimentos determinou os seguintes limites:

Limites e índices de referência por segmento de aplicação – Plano DF-Previdência.

Segmento de Aplicação	Limites				Meta de Rentabilidade
	Res. CMN 4661/2018	Mínimo	Alocação Objetivo	Máximo	
Renda Fixa	100%	55%	75%	100%	CDI
Renda Variável	70%	5%	15%	25%	Ibovespa
Estruturados	20%	0%	5%	20%	CDI
Imobiliário	20%	0%	0%	0%	IFIX
Exterior	10%	0%	5%	9%	S&P 500
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	Não se aplica

Tabela 6 Elaboração DIRIN / DF-PREVICOM

4. ESTRATÉGIA E RESULTADOS: PGA

O Plano de Gestão Administrativa – PGA administrado pela DF-PREVICOM abrange os recursos destinados ao pagamento das despesas da Entidade na administração do seu plano de benefícios.

O PGA tem como fontes de recursos o aporte por antecipação de contribuições do patrocinador previsto no Art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, assim como como parte das contribuições dos participantes e patrocinadores destinadas ao custeio administrativo, representadas pela taxa de carregamento, além da rentabilidade dos investimentos.

A Política de Investimentos do PGA para 2020 previu investimentos majoritariamente em referenciais de renda fixa de curto prazo, considerando-se o perfil de suas obrigações, porém com possibilidade de aplicações em menor volume em referenciais de médio prazo, de forma a otimizar o rendimento dos investimentos, sem, contudo, comprometer a capacidade de pagamento das obrigações da Entidade em caso de rendimentos pontuais negativos.

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

35

Tal estratégia deve-se ao fato de a Entidade ainda encontrar-se em fase de implementação, com grande volume de desembolsos para fazer face à constituição de sua estrutura administrativa. O número ainda reduzido de participantes acarreta um volume arrecadado a título de contribuição administrativa ainda baixo em proporção às despesas totais, não havendo expectativa de acumulação de recursos do PGA nos primeiros anos.

Durante 2020, a Entidade manteve as aplicações do PGA integralmente no segmento de renda fixa, porém com uma maior diversificação, valendo-se de momentos oportunos de mercado para adquirir ativos vinculados ao IMA-B 5, e com isso, incrementar os rendimentos do Plano.

A tabela abaixo mostra a composição dos investimentos do Plano DF-Previdência ao final de 2020, por segmento e ativo investido. Todos os investimentos da tabela foram realizados por meio de gestão terceirizada, e no segmento que estão integralmente é o de renda fixa. A tabela abaixo mostra a evolução da rentabilidade do PGA ao longo do ano.

Segmento	Fundo de Investimentos	CNPJ	Tx de adm. (%)	Ativos alvo	R\$ em 31/12/2020
Renda Fixa	FI BRB Capital FIC FIRF LP	10.859.917/0001-08	0,20	Tesouro Selic (CDI)	6.799.303,98
Renda Fixa	FI PREV BB Perfil DI	13.077.418/0001-49	0,20	Tesouro Selic (CDI)	5.111.342,69
Renda Fixa	FI PREV BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	0,10	Tesouro Pré até 1 ano (IRF-M 1)	275.526,08
Renda Fixa	FI Western Asset IMA-B5 Ativo	17.517.577/0001-78	0,40	Tesouro Inflação até 5 anos (IMA-B 5)	3.231.629,47

Tabela 7 Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM



36

Cap. V - Dos investimentos e limites de alocação					
Ativo	Resolução n.º 4.661/18	Limite – Res. 4.661/2018	Limite PI*		% em dez/20
Títulos Públicos Federais	Art. 21, Inc. I, alínea a)	100%	100%		86,97%
RF emitida por IF-Bancárias	Art.21, Inc.II - a	80%	10%		9,59%
RF emitida - S/A Abertas	Art.21, Inc.II - b	80%	5%		3,08%
Ações	Art.22, Inc.I	70%	10%		0,00%
Outros**	Outros**	-	-		0,36%

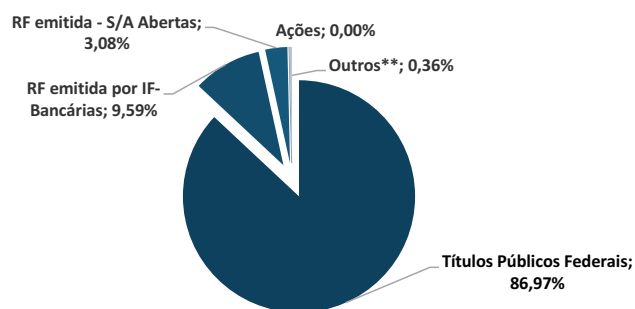


Gráfico 5 Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

*Política de Investimentos

**Disponibilidades, valores a pagar, receber, entre outros.

RENTABILIDADE															
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez***	No ano	desde o início
2018	PGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09%	0,09%	0,09%
	Referencial*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09%	0,09%	0,09%
2019	PGA	0,52%	0,47%	0,45%	0,49%	0,52%	0,45%	0,54%	0,49%	0,44%	0,45%	0,35%	0,35%	5,66%	5,76%
	Referencial*	0,57%	0,68%	1,00%	0,82%	0,38%	0,26%	0,44%	0,36%	0,21%	0,35%	0,76%	1,40%	7,44%	7,53%
2020	PGA	0,35%	0,24%	-0,29%	0,36%	0,69%	0,43%	0,49%	0,07%	-0,24%	0,09%	0,37%	0,87%	3,48%	9,44%
	Referencial**	0,38%	0,29%	0,34%	0,28%	0,24%	0,21%	0,19%	0,16%	0,16%	0,16%	0,15%	0,16%	2,75%	10,50%

* IPCA + 3% a.a.

** 100% do CDI

*** Referência inicial: 24/12/18

Fonte/Elaboração: DIRIN/DF-PREVICOM



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

37

Para 2021, a Política de Investimentos determinou os seguintes limites:
Limites e índices de referência por segmento de aplicação – PGA

Segmento de Aplicação	Limites				Meta de Rentabilidade
	Res. CMN 4661/2018	Mínimo	Alocação Objetivo	Máximo	
Renda Fixa	100%	55%	90%	100%	CDI
Renda Variável	70%	0%	3%	5%	Ibovespa
Estruturados	20%	0%	5%	10%	CDI
Imobiliário	20%	0%	0%	0%	Não se aplica
Exterior	10%	0%	2%	5%	S&P 500
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	Não se aplica

Tabela 8 Elaboração DIRIN / DF-PREVICOM



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

38

SEGURIDADE

A área de Seguridade da Fundação é responsável pela operação do Plano DF-Previdência, em especial, pelas atividades de arrecadação, cadastro, de institutos e, ainda, do atendimento aos participantes e representantes dos patrocinadores.

O ano de 2020, apesar de ter imposto desafios a todos, foi um ano de conquistas importantes para a DF-PREVICOM. O regime de previdência complementar se consolidou no DF e o Plano DF-Previdência cresceu substancialmente. Parte considerável deste crescimento foi obtido a partir da migração de servidores ao novo regime, o que demonstra que os servidores públicos têm confiança na Entidade e no plano de benefícios.

Com a proximidade do final da primeira janela de migração, ocorrida em 24 de fevereiro, o volume de palestras e atendimentos presenciais feitos pela equipe da DF-PREVICOM, especialmente a Diretoria de Seguridade, cresceu substancialmente e demandou grande esforço, trabalho este que foi plenamente recompensado. Como será possível verificar nos números a serem apresentados nesse documento, os resultados de migração e adesões ao Plano DF-Previdência ficaram acima das expectativas.

Outra conquista importante, foi a aprovação, em maio de 2020, da Lei Complementar Distrital nº 969/20, que prorrogou o prazo de migração até o dia 31 de março de 2022, permitindo aos servidores públicos refletir melhor sobre as mudanças na previdência do DF e permitindo, assim, uma retomada de atendimentos e migrações com adesão ao Plano. Observa-se, porém, que o fluxo de migrações se apresentou mais lento no segundo semestre, embora, seja possível afirmar que a reforma previdenciária no DF, com o aumento das alíquotas previdenciárias a partir de 2021, poderá dar novo impulso às migrações.



RAI 2020

Relatório Anual de Informações

39

A área de Seguridade da Fundação manteve o atendimento a participantes durante a pandemia COVID-19, em especial, para servidores que buscavam informações sobre migração, tendo, na fase mais aguda da crise, logrado realizar diversos atendimentos de modo virtual. Após o arrefecimento da pandemia no DF, nossos colaboradores puderam retomar os atendimentos presenciais, atendidos todos os protocolos emitidos pelas autoridades.

Não se pode deixar de ressaltar, contudo, que a pandemia teve impacto no número de nomeações de novos servidores no DF, não tendo havido o atingimento dos números estabelecidos pelos patrocinadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A pandemia, contudo, não impôs maiores dificuldades operacionais à Seguridade da Entidade, já que houve disponibilização de ambientes *web* e implementação de ferramentas *online* que permitiram manutenção plena de suas atividades. Ademais, a equipe de trabalho da Diretoria se adaptou rapidamente ao novo modelo de trabalho, tendo exercido com louvor suas atribuições. Por fim, o modelo de *Business Process Outsourcing*, com a empresa Sinqia Solutions, foi consolidado na Entidade, o que deu à Fundação maior solidez operacional e escalabilidade a um custo reduzido.

A partir deste cenário, a Seguridade pôde concentrar esforços e trabalhar em aspectos ligados à qualidade do serviço e melhoria de controles internos, fundamentais para a fase de maior crescimento que a entidade deverá experimentar nos próximos anos.

Foram realizadas, então, ao longo do ano de 2020, diversas reuniões, palestras e oficinas *on-line* com a finalidade de realizar mapeamento de processos, levantamento de metodologias e identificação de riscos, um trabalho de melhoria da governança da entidade, que agora faz parte das rotinas da Diretoria de Seguridade.

Por fim, destacamos que em novembro de 2020, foi realizado o primeiro aditivo contratual com a Too Seguros, a seguradora responsável pela Cobertura Adicional de Risco do plano DF-Previdência, uma parceria de grande importância para a entidade e seus participantes.



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

40

1. SITUAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DF-PREVIDÊNCIA

O Plano DF-Previdência é um plano de contribuição definida puro. Portanto, o seu passivo atuarial é o valor disponível nas contas individuais dos participantes, deduzido o seu custeio e adicionado o resultado dos investimentos.

As premissas do plano, incluindo as tábuas biométricas, são as variáveis estimadas para a gestão financeira e atuarial do DF-Previdência. Ressalta-se que o DF-Previdência, sob a ótica da aderência das premissas atuariais e financeiras, ainda possui um número relativamente baixo de participantes e, até o final do exercício financeiro de 2020, não havia concedido benefício de aposentadoria.

Ademais, as premissas utilizadas no Regime Próprio de Previdência Social do DF são utilizadas como referência para as características da massa do plano DF-Previdência, enquanto não for feito um estudo de aderência próprio para os nossos participantes. Assim, as tábuas biométricas e a taxa de crescimento salarial projetado utilizadas como referência para as projeções relativas ao DF-Previdência foram as mesmas constantes na reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, para o exercício financeiro de 2020, publicado no sítio eletrônico do IPREV.

A taxa de juros projetada foi fornecida pela Diretoria de Investimentos da Fundação, no percentual de 3% de juros reais anuais, já que esta é a rentabilidade a ser buscada na gestão dos ativos do DF-Previdência, por meio de uma análise conjuntural e econômica dos cenários nacional e internacional, definida, inclusive, em sua Política de Investimentos.

O teto do Regime Geral de Previdência Social vigente no ano de 2020 foi de R\$ 6.101,06. A Unidade Monetária Previdenciária (UMP), prevista no § 1º do Art. 46, teve seu valor inaugurado em R\$ 100,00, em 2019, e foi sucessivamente reajustado pelo índice do Plano, qual seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Abaixo temos um quadro resumo das Informações básicas e premissas atuariais e financeiras adotadas no Plano DF-Previdência:

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

41

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	
Mortalidade Geral (Feminina)	AT-2000 FEMALE
Mortalidade Geral (Masculina)	AT-2000 MALE
Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA
Mortalidade do Inválido (Feminino)	AT - 83
Mortalidade do Inválido (Masculino)	AT - 83
PREMISSAS	
Taxa de juros reais anuais projetada:	3%
Taxa de crescimento salarial projetado:	1%
INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Teto RGPS (2020):	R\$ 6.101,06
UMP (2019) :	R\$ 100,00
UMP (2020) :	R\$ 103,53

Tabela 9 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

2. PLANO DE CUSTEIO

Em outubro de 2020, foi elaborado o Plano de Custeio para o exercício de 2021, contendo as alíquotas e principais regras aplicáveis ao plano DF-Previdência.

Apresentamos abaixo, o resumo do Plano de Custeio vigente para o exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 43, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Deliberativo da entidade.

RAI 2020
Relatório Anual de Informações

42

Contribuição:	Base de Cálculo	Fonte:	Mín.	Max.
Cont. Normal	Salário de Participação:	Participante:	4,50%	8,50%
		Patrocinador:	4,50%	8,50%
Cont. Facult.	Salário de Participação:	Participante:	R\$ -	Remun.
Taxa de Carregamento:	Cont. Normal	Participante:	7,00%	
		Patrocinador:	7,00%	
	Cont. Facultativa	Participante:	7,00%	
	Portabilidade:		0,00%	
Taxa de Adm.	Saldo Conta Participante		0,00%	
Cont. Adm.	Saldo Conta Participante		0,00%	
Cobertura Adicional:	Cont. Normal	Participante:	0,00%	18,00%
		Patrocinador:	0,00%	18,00%
	Cont. Facultativa	Participante:	0,00%	100,00%
Reserva de Longevidade:	Cont. Normal	Participante:	0,00%	18,00%
		Patrocinador:	0,00%	18,00%
	Cont. Facultativa	Participante:	0,00%	100,00%

Tabela 10 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

3. EVOLUÇÃO CADASTRAL

O Plano DF-Previdência iniciou o ano de 2020 com 73 participantes, mas chegou ao final do ano com forte crescimento de sua base cadastral, encerrando o exercício com 491 participantes.

A maior parte deste cadastro decorreu de migrações ao RPC, com adesão ao plano DF-Previdência, concentrado, majoritariamente, nos meses de janeiro e fevereiro, período próximo ao fechamento da primeira janela de migração. As migrações foram retomadas em maio, com a reabertura do prazo realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Lei Complementar nº 969/2020. Ao final do ano, 70% do cadastro do plano era composto de servidores migrados. Quando às nomeações de novos servidores, estas avançaram de modo mais lento, devido, essencialmente, a pandemia Covid-19.

Assim, a DF-PREVICOM chegou ao final do exercício com participantes de todos os seus patrocinadores, sendo 75 da Câmara Legislativa, 27 da Defensoria Pública, 47 do Tribunal



43

de Contas e 342 do Poder Executivo. Destes todos, 343 são originários de migração e 148 ingressaram no plano por Adesão Automática.

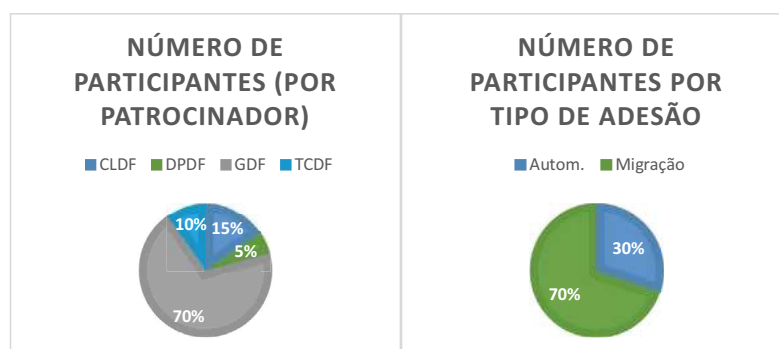


Gráfico 6 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

É importante destacar que as adesões automáticas ao Plano DF-Previdência têm resultado em uma taxa de permanência alta, tendo havido em 2020, apenas 16 cancelamentos. Por fim, ressalta-se não haver, até o momento, participantes individuais, especiais ou vinculados ao plano, tampouco nas categorias de beneficiários ou assistidos. Abaixo, o quadro resumo da massa do cadastro do Plano.

	CLDF	DPDF	GDF	TCDF
Participantes Patrocinados	75	27	342	47
Participantes Individuais	-	-	-	-
Participantes Especiais (Autop.)	-	-	-	-
Participantes Vinculados (BPD)	-	-	-	-
TOTAL	75	27	342	47
	15%	5%	70%	10%
Ex-Participantes	-	-	9	-
Cancelamentos com Reembolso	10	5	1	-

Tabela 11 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

A distribuição entre mulheres e homens do plano é 51,8% e 48,2%, respectivamente. Sobre a faixa etária da massa, aproximadamente, 95% dos participantes possuem a idade entre 26 e 45 anos. Abaixo, o detalhamento do cadastro constante do Plano DF-Previdência em 31/12/2020, por faixa etária e sexo.

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

44

Composição dos Participantes por Sexo						
Faixa Etária	Mulheres		Homens		Participantes	
	Abs.	Relativa	Abs.	Relativa	Abs.	Relativa
18 a 25	3	0,6%	2	0,4%	5	1,0%
26 a 30	54	11,0%	27	5,5%	81	16,5%
31 a 35	87	17,7%	90	18,3%	177	36,0%
36 a 40	67	13,6%	68	13,8%	135	27,5%
41 a 45	30	6,1%	36	7,3%	66	13,4%
46 a 50	10	2,0%	9	1,8%	19	3,9%
51 a 55	2	0,4%	1	0,2%	3	0,6%
56 a 60	-	0,0%	3	0,6%	3	0,6%
>60	1	0,2%	1	0,2%	2	0,4%
TOTAL	254	51,8%	237	48,2%	491	0,0%

Tabela 12 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

4. ARRECADAÇÃO

A cota do plano DF-Previdência é calculada e atualizada mensalmente, com base no saldo financeiro e de cotas existente no Plano. Ao receber as contribuições líquidas do DF-Previdência, a Diretoria de Seguridade procede o cálculo das cotas compradas, com base na cota vigente no mês pelo regime de caixa. Abaixo está o histórico da cotação no exercício financeiro de 2020:

COTAÇÃO	
Mês	Cota vigente
jan/20	1,036007
fev/20	1,042442
mar/20	1,044549
abr/20	1,024648
mai/20	1,030838
jun/20	1,050621
jul/20	1,062753
ago/20	1,078336
set/20	1,074549
out/20	1,065637
nov/20	1,062322
dez/20	1,085578

Tabela 13 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

45

O DF-Previdência iniciou o exercício financeiro de 2020 com o saldo de R\$ 372.604,75. Durante 2020, as entradas de recursos totalizam R\$ 5.171.814,84 e as saídas totalizam R\$ 104.453,01. O saldo final atualizado do plano DF-Previdência no encerramento de 2020 resultou no montante de R\$ 5.706.454,26. Abaixo, a evolução do Patrimônio Líquido do Plano DF-Previdência.



Gráfico 7 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM

Dos recursos acumulados no Plano DF-Previdência, aproximadamente, 70% advém de servidores cuja adesão se deu por migração de regime previdenciário, enquanto os 30% restantes tiveram sua adesão consolidada automaticamente. São R\$1.698.360,08 de recursos de participantes com adesão automática e R\$4.008.094,47 de adesão por migração de regime.

Relativamente à distribuição dos recursos por contribuições oriundas do participante e contribuições oriundas do patrocinador, 51% dos recursos decorrem de recursos dos participantes.

Em relação a portabilidades, a DF-PREVICOM recebeu em 2020 o valor de R\$132.180,29 em recursos de outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Não foi recebida nenhuma portabilidade, até o encerramento do exercício de 2020, de Entidades Abertas de Previdência Complementar. Também não houve portabilidade de saída no ano de 2020.

Sobre as taxas de carregamento, sua cobrança decorre do plano de custeio, tendo sido definido seu percentual em 7% das contribuições normais e facultativas recebidas.

RAI 2020

Relatório Anual de Informações

46

Não há cobrança de taxas de administração no plano DF-Previdência. No ano de 2020, foi pago ao PGA o valor de R\$ 373.920,82 como resultado das taxas de carregamento.

5. COBERTURA ADICIONAL

A Cobertura Adicional oferecida pela DF-PREVICOM, em parceria com a TOO SEGUROS, consiste na possibilidade de os participantes, facultativamente, optarem por uma proteção adicional para os riscos de invalidez ou falecimento. O custeio da Cobertura Adicional é feito por meio de contribuições normais ou facultativas e o valor do prêmio a ser pago pelo participante é calculado com base no sexo, na faixa etária e no valor a ser recebido em caso de sinistro.

No contrato entre a DF-PREVICOM e a TOO SEGUROS, o valor máximo de importância segurada está definido em R\$ 2 milhões para participantes com até 50 anos de idade, R\$ 1,5 milhões para participantes com até 60 anos de idade e de R\$ 700 mil para participantes com até 69 anos de idade.

A Cobertura Adicional para o risco de invalidez foi contratada por 19 participantes, sendo a sua maioria do Poder Executivo. Dos 19 participantes que contrataram a proteção para o risco de invalidez, 13 também contrataram a proteção para o risco de falecimento. Nenhum participante contratou a Cobertura Adicional apenas para o risco de falecimento. Abaixo detalhamento de participantes que contrataram a cobertura adicional de risco.

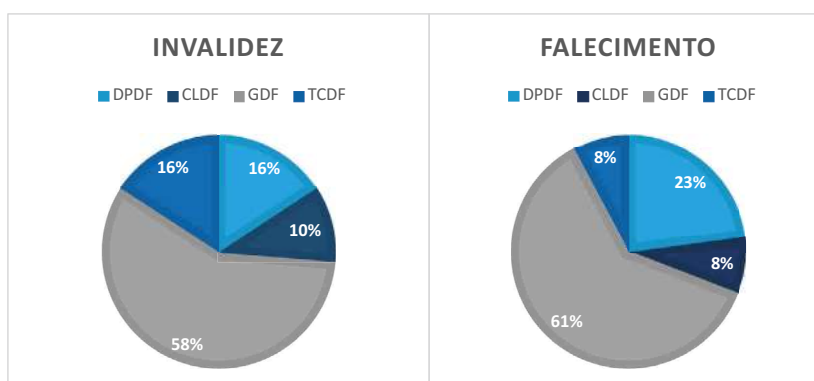


Gráfico 8 Elaboração DIRSE / DF-PREVICOM



RAI 2020
Relatório Anual de Informações

47

ANEXOS



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

1. Balanço Patrimonial Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais).

	Notas	2020	2019
Ativo			
Disponível		0	0
Realizável		8	3
Gestão previdencial		0	0
Gestão administrativa		8	3
Investimentos		21.124	18.367
Fundos de investimento	7.4	21.124	18.367
Permanente	7.5	6.283	2.762
Imobilizado		79	71
Intangível		6.204	2.691
Total do ativo		27.415	21.132

	Notas	2020	2019
Passivo			
Exigível operacional	7.6	21.330	20.733
Gestão administrativa		21.330	20.733
Patrimônio social	7.8	6.085	399
Patrimônio de cobertura do plano		5.706	373
Provisões matemáticas		5.706	373
Benefícios a conceder		5.706	373
Fundos		379	26
Fundos administrativos		379	26
Total do passivo		27.415	21.132

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

7. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

7.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM, é uma entidade fechada de previdência complementar, sob a forma de fundação de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, de natureza pública, criada pelo Decreto do Governo do Distrito Federal nº 39.001, de 24 de abril de 2018, regida pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 932, de 3 de outubro de 2017, e pelas demais disposições legais e regulamentares, aplicáveis as entidades fechadas de previdência complementar, em especial as Leis Complementares Federais nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

A Entidade foi autorizada a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, por meio da Portaria nº. 883, de 17 de setembro de 2018.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como finalidade administrar Planos de Benefícios, na modalidade de contribuição definida e assegurar aos seus Participantes (Ativos, Autopatrocinados, Assistidos e Pensionistas) as prestações estabelecidas em Plano de Benefícios Previdenciários.

O plano de benefícios da entidade, o plano DF-Previdência, foi aprovado pela PREVIC, por meio da Portaria nº 173, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de União de 1º/03/2019, data em que o Regime de Previdência Complementar passou a vigorar no Distrito Federal.

No mesmo ato, o referido órgão fiscalizador aprovou os convênios de adesão de seus 4 patrocinadores, conforme definido no artigo 1º da Lei Complementar nº 932/2017, que são o Poder Executivo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Economia do DF, o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do DF, e a Defensoria Pública do DF.

7.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O presente relatório está fundamentado, sobretudo, na legislação que regula o segmento fechado de previdência complementar, bem como nas Normas Técnicas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sendo observadas as características e adaptações às particularidades dos registros contábeis nos Fundos de Pensão.

Os normativos apresentados a seguir foram observados na execução deste documento:

- ✓ Lei Complementar Nº 109, datada de 29 de maio de 2001 – Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

- ✓ Resolução CGPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004 – Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.
- ✓ Instrução SPC Nº 34, datada de 24 de setembro de 2009 – “Estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências”, reeditada pela Instrução PREVIC Nº 11, datada de 3 de dezembro de 2018, reeditada pela Instrução Nº 11, de 3 de dezembro de 2018;
- ✓ Resolução CGPC Nº 29, datada de 31 de agosto de 2009 – “Dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.”
- ✓ Resolução CNPC Nº 28, datada de 6 de dezembro de 2017 – “Altera a Resolução CNPC Nº 08, de 31 de outubro de 2011, estabelecendo regras para constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo das entidades fechadas de previdência complementar”
- ✓ Resolução CNPC Nº 29, datada de 13 de abril de 2018 – “Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.”
- ✓ Instrução PREVIC Nº 15, datada de 27 de agosto de 2019 – “Altera os anexos da Instrução MPS/SPC Nº 34, de 24 de setembro de 2009.”

O exercício financeiro coincide com o ano civil e o regime contábil segue o regime do princípio da competência mensal para registro dos direitos, obrigações, receitas e despesas, excetuando-se as receitas de contribuições e as despesas com benefícios de autopatrocinados e participantes de planos de Instituidores e de Contribuição Definida, podendo ser registrado pelo regime de caixa.

A estrutura contábil das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) está segregada em 3 (três) tipos de Atividades ou Gestão, compondo um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração dos planos de benefícios, quais sejam:

- **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados aos planos de benefícios previdenciários, previstos em seus regulamentos, tais como: as contribuições dos planos, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados aos planos previdenciários. Os eventos contabilizados nesse ambiente são efetuados de forma totalmente segregada para cada plano de benefícios. Ainda nesse ambiente são registrados os valores das Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e o Equilíbrio Técnico (resultado do plano).



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

- **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas dos planos e da entidade, o Ativo Permanente e o Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados PGA. No caso da DF-PREVICOM, os valores do adiantamento (Aporte Inicial) referente à antecipação de contribuições futuras, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 2017, foram registrados contabilmente nesse ambiente (PGA).
- **Fluxo de Investimentos:** ambiente contábil no qual é registrado o gerenciamento das aplicações no mercado financeiro e de capitais, em carteira própria ou em veículo denominado fundos de investimentos, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), sendo que para esse último não se aplicam registros das operações com participantes. O apreçamento dos títulos e papéis das aplicações registradas nesse ambiente seguem os procedimentos estabelecidos pelos seguintes órgãos: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). No caso específico da DF-PREVICOM os investimentos decorrentes do recebimento do adiantamento de antecipação de contribuições, estão registrados nesse ambiente, mas vinculados à Gestão Administrativa (PGA).

7.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são aquelas definidas na Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, elaboradas na moeda corrente do País em Reais Mil com posição dos saldos em 31/12/2020. O Balanço Patrimonial reflete também os registros contábeis decorrentes do recebimento do valor de antecipação das contribuições, para início das atividades da Fundação. A Fundação iniciou suas atividades em outubro de 2018. O Plano DF-Previdência foi autorizado pela PREVIC em 1º/03/2019, tendo ocorrido o primeiro aporte em 11/04/2019. A seguir, apresentamos as notas explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2020.

7.4. REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS

Investimentos (em milhares de reais)		
Segmento	2020	2019
Renda Fixa	20.554	18.367
CDI	12.204	18.018
IRF-M 1	2.930	124
IMA-B 5	5.420	225
Multimercado	0	0
Ações	570	0
Exterior	0	0



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

Os investimentos da Entidade estão registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos na Instrução SPC nº. 34, datada de setembro de 2009 e alterações, Resolução CNPC nº. 29, datada de 13 de abril de 2018 e na Resolução CMN nº. 4.661, datada de 25 de maio de 2018, além das regras fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN) praticada no mercado financeiro e de capitais. Os Fundos de Investimento estão aplicados conforme tabela abaixo:

Investimentos (em milhares de reais)				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CNPJ	REFERENCIAL / ATIVOS FINAIS	2020	2019
Segmento - Renda Fixa	-	-	20.554	18.367
FI BRB CAPITAL	10.859.917/0001-08	CDI (títulos públicos atrelados à SELIC)	6.800	12.378
FI BB PERFIL DI	13.077.418/0001-49	CDI (títulos públicos atrelados à SELIC)	5.405	5.640
FI BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	IRF-M1 (título públicos federais prefixado com vencimentos até 1 ano)	2.930	124
FI WA IMA-B5	17.517.577/0001-78	IMA-B 5 (título públicos federais pós-fixados à inflação com vencimentos até 5 ano)	5.420	225
Segmento - Multimercado	-	-	0	0
Segmento - Ações	-	-	570	0
Segmento - Exterior	-	-	0	0

Conforme depreende-se da tabela acima, os investimentos foram integralmente realizados via fundos de investimento, sem aquisição por meio de carteira própria. Os fundos investidos ao final de 2020 são do segmento de renda fixa e renda variável. O segmento de renda fixa é composto majoritariamente de títulos públicos federais.

Os recursos investidos nos referidos fundos decorreram do recebimento do adiantamento da antecipação de contribuições no valor de R\$ 20.000 mil (inciso I, do art. 40, da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017) somadas às contribuições ao plano de benefícios e a rentabilidade desses investimentos no montante de R\$ 593 mil e descontados os gastos com a implantação da Entidade, registrados no Ativo Permanente-Intangível (Nota Explicativa nº 7.5) e despesas administrativas da Entidade. Na tabela abaixo constam as datas em que ocorreram os pagamentos do referido aporte inicial:

Aporte Inicial Lei Complementar nº 932/2017	
Antecipação (em milhares de reais)	20.000
1ª Parcela - 21.12.2018	5.000
2ª Parcela - 15.05.2019	7.500
3ª Parcela - 09.09.2019	7.500

O saldo apresentado em 31/12/2020 está composto do principal aplicado, no valor de R\$ 21.155 mil.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

É importante registrar que a Entidade realizou contratação de custódia centralizada para seus investimentos, junto à empresa Caixa Econômica Federal, por meio de contrato com vigência iniciada em 1º/12/2020.

7.5. ATIVO PERMANENTE

O ativo permanente da Entidade está composto pelo ativo imobilizado e pelo ativo intangível. No ativo intangível estão registrados os gastos com a implantação da DFPREVICOM, conforme autorizado pelo § 2º do artigo 23, da Resolução do CNPC nº. 29, de 2018. Como consta no referido regulamento, os valores decorrentes dos gastos de instalação, organização e desenvolvimento podem ser diferidos pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Após esse prazo, deveram ser contabilmente amortizados.

Em decorrência deste procedimento, o saldo da conta do Ativo Intangível no balancete contábil da entidade em dezembro de 2019, corresponde ao somatório dos *Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento até 2019* (R\$ 2.692) mais os gastos de 2020 (R\$ 3.512), totalizando um montante no saldo atual em 2020 de R\$ 6.204, não tendo havido amortizações até o momento.

A tabela abaixo apresenta detalhamento da conta do ativo intangível, no qual se pode, ainda, observar a organização das despesas da entidade.

Descrição	Saldo Atual (2020)	Saldo Anterior (2019)
::: INTANGIVEL	6.204	2.692
:::: GASTOS COM IMPLANTACAO, REORGANIZACAO E DESENV.	6.204	2.692
::::: GASTOS	6.199	2.686
:::::: PESSOAL E ENCARGOS	5.131	2.284
::::::: CONSELHEIROS	460	230
:::::::: DIRIGENTES	735	394
::::::::: PESSOAL PROPRIO	2.275	850
::::::::: PESSOAL CEDIDO	1.654	811
::::::::: ESTAGIÁRIO	7	0
::::: TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINARIOS	11	11
::::: SERVICOS DE TERCEIROS	597	181
::::: DESPESAS GERAIS	354	120
::::: OUTROS GASTOS	106	91
::::: VIAGENS E ESTADIAS	5	5
::::: TRIBUTOS	0	0



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

Para fazer frente à amortização do aporte inicial, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou o Termo de Compromisso, encaminhado ao Poder Executivo do Distrito Federal, disciplinando a restituição do aporte inicial por antecipação das contribuições, por meio da Resolução nº 26 do Conselho Deliberativo, de 28 de novembro de 2019. A proposta levou em consideração estudo de viabilidade da entidade, que demonstra que o ponto de equilíbrio deverá ocorrer no ano de 2026.

Quanto ao ativo imobilizado, a Fundação realizou no ano de 2020 aquisição de mobiliário e demais equipamentos no valor de R\$ 8 mil, tendo acumulado uma depreciação de R\$ 10 mil.

7.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional Entidade está composto das seguintes parcelas:

- a) **Obrigações Administrativas: R\$ 174 mil**, sendo: R\$ 32 mil referente aos Encargos Sociais sobre a Folha de Pagamento (INSS + FGTS), R\$ 125 mil de provisões de férias, R\$ 9 mil de fornecedores e R\$ 8 mil dos tributos a recolher e outras exigibilidades.
- b) **Receitas Antecipadas: R\$ 21.155 mil**, valor referente ao adiantamento da antecipação de contribuições (inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017) no valor de R\$ 20.000 mil acrescido do rendimento líquido do Fundo de Investimentos (Nota Explicativa nº 4) de R\$ 593 mil. O registro contábil nessa conta segue o procedimento estabelecido na Resolução CNPC 29, de 2018 e a IN/SPC 34, de 2009.

7.7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO (PGA)

Devido ao recente início de atividades da Fundação, o custeio das despesas administrativas da Entidade ocorre por meio de diferimento pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme § 2º do artigo 23, da Resolução do CNPC nº. 29, datada de 13 de abril de 2018. Assim, não se aplica de imediato a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

Quando a Entidade atingir o ponto de equilíbrio, ou seja, no momento em que as receitas para custeio administrativo forem superiores às despesas, a DF-PREVICOM iniciará a devolução do adiantamento recebido para sua implantação. De acordo com o estudo de viabilidade desenvolvido pela Fundação, a partir de informações que consideraram novas adesões e crescimento da despesa, a entidade deverá atingir o ponto de equilíbrio no ano de 2026.

É importante registrar que o Plano DF-Previdência tem tido desempenho convergente às premissas estabelecidas no estudo de viabilidade da entidade. Assim, embora tenha havido uma projeção maior de contratações de novos servidores, a partir das informações recebidas dos patrocinadores e incluídas nas leis orçamentárias distritais, o impacto da Pandemia COVID-19 nessas nomeações tem sido compensado pelo desempenho de migrações de regime previdenciário com adesão ao plano de benefícios.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

Ressalta-se que, as receitas administrativas (fontes) para o custeio administrativo são vertidas das receitas de contribuições do plano de benefícios em percentual estabelecido no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. Não se aplica à DF-PREVICOM, no prazo de até 60 (sessenta) meses os artigos 4º e 6º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, em decorrência do diferimento das despesas administrativas pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

7.8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial compreende os recursos líquidos dos planos com a finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. As provisões matemáticas do Plano de Contribuição Definida (CD) foram constituídas com base no somatório dos créditos acumulados e capitalizados nas contas individuais dos Participantes que em 31/12/2020 e são compostas conforme tabela abaixo:

Passivo Atuarial (em milhares de reais)		
Provisões Matemáticas		5.706
Benefícios a Conceder		5.706
Saldo de Contas - Patrocinador		2.702
Saldo de Contas - Participante		3.004

A Entidade não possui contingências para pagamento de benefícios, já que no cadastro de participantes da Fundação não há previsão de pagamento de benefícios previdenciários nos próximos anos, uma vez que a idade média de participantes do plano é de apenas 35 anos. Em 31 de dezembro de 2020, a entidade possuía 496 participantes em seu cadastro. Não havia, ainda, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, processos administrativos ou judiciais contra a Fundação. Portanto, não há previsões de passivos contingencias.

Importante mencionar que, conforme consta no artigo 27 do regulamento do Plano DF-Previdência, há a previsão de cobertura adicional de risco, destinada a incrementar o saldo da respectiva reserva do participante nas hipóteses de invalidez permanente e de morte. Assim, em 1º/12/2019 a Fundação contratou seguradora para oferecer aos participantes a referida cobertura, tendo havido renovação do contrato, por mais 12 meses. Até 31/12/2020, havia 19 contratações de seguros por parte dos participantes da entidade.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Seguridade

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

6. Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios DF-Previdência – contribuição definida. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais).

	2020	2019	Variação (%)
Provisões técnicas	5.706	373	1430%
Provisões matemáticas	5.706	373	1430%
Benefício a conceder	5.706	373	1430%
Contribuição definida	5.706	373	1430%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	2.702	182	1385%
Saldo de contas - parcela participantes	3.004	191	1473%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Segurança

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

5. Demonstração das mutações do ativo líquido do plano de benefícios DF-Previdência – contribuição definida. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais).

	2020	2019	Varição (%)
Ativo líquido - início do exercício	373	0	
Adições	5.882	399	1374%
Contribuições	5.545	394	1307%
Resultado positivo dos investimentos - gestão previdencial	337	5	6604%
Destinações	(548)	(26)	2008%
Benefícios	(103)	0	
Resultado negativo dos invest. - gestão previdencial	(71)	0	
Custeio administrativo	(374)	(26)	1338%
Acréscimo (decrécimo) no ativo líquido	5.334	373	1330%
Provisões matemáticas	5.334	373	1330%
Ativo líquido - final do exercício	5.706	373	1330%
Fundos não Previdenciais	379	26	1358%
Fundos administrativos	379	26	1358%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Seguridade

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

3. Demonstração consolidada do plano de gestão administrativa (PGA). Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais).

	2020	2019	Varição (%)
Fundo administrativo do exercício anterior	26	0	
Custeio da gestão administrativa	381	27	1311%
Receitas	381	27	1311%
Custeio administrativo da gestão previdencial	374	27	1285%
Resultado positivo líquido dos investimentos	7	0	
Outras receitas	0	0	
Despesas administrativas	(28)	(1)	2700%
Administração previdencial	(28)	(1)	2700%
Depreciações e Amortizações	(10)	0	
Tributos	(18)	(1)	1700%
Resultado negativo líquido dos investimentos	(0)	0	
Sobra da gestão administrativa	352	26	1254%
Constituição do fundo administrativo	352	26	1254%
Fundo administrativo do exercício atual	379	26	1358%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Segurança

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - 2020

2. Demonstração consolidada das mutações do patrimônio social. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais).

	2020	2019	Varição (%)
Patrimônio social - início do exercício	399	0	
Adições	5.889	399	1376%
Contribuições previdenciais	5.171	367	1309%
Resultado positivo dos investimentos - gestão previdencial	337	5	6640%
Receitas administrativas	374	27	1285%
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão administrativa	7	0	
Destinações	-203	-1	20200%
Benefícios	-103	0	
Resultado negativo dos invest. – gestão previdencial	-71	0	
Despesas administrativas	-28	-1	2700%
Resultado negativo dos invest. – gestão administrativa	-1	0	
Acréscimo no patrimônio social	5.686	399	1325%
Provisões matemáticas	-5.334	-373	1330%
Fundos administrativos	-352	-26	1254%
Patrimônio social - final do exercício	6.085	399	1425%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Segurança

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885

**Fundação de Previdência Complementar
dos Servidores do Distrito Federal – DF-
PREVICOM**

CNPJ: nº 32.169.883/0001-54

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

**Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-
PREVICOM**

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

Balancos patrimoniais;

Demonstrações da mutação do patrimônio social;

Demonstrações do ativo líquido por plano de benefício;

Demonstrações da mutação do ativo líquido por plano de benefício;

Demonstrações do plano de gestão administrativa;

Demonstrações das provisões técnicas por plano de benefício; e

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.



Moore VR Auditores e Consultores S/S
SBS, Qd.02, Bloco Q, Salas 905 e 907
Edifício João Carlos Saad
Brasília/DF - CEP 70070-120
Tel.: 55 (61) 3223 6098
www.moorebrasil.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Membros da Diretoria Executiva da
Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM
Brasília-DF

Opinião sem ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM**, em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião sem ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **DF-PREVICOM**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da **DF-PREVICOM** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **DF-PREVICOM** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **DF-PREVICOM** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da **DF-PREVICOM** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Moore VR Auditores e Consultores S/S
SBS, Qd.02, Bloco Q, Salas 905 e 907
Edifício João Carlos Saad
Brasília/DF - CEP 70070-120
Tel.: 55 (61) 3223 6098
www.moorebrasil.com.br

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **DF-PREVICOM**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **DF-PREVICOM**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **DF-PREVICOM** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Moore VR Auditores e Consultores S/S
SBS, Qd.02, Bloco Q, Salas 905 e 907
Edifício João Carlos Saad
Brasília/DF - CEP 70070-120
Tel.: 55 (61) 3223 6098
www.moorebrasil.com.br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, de 11 de março de 2021

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
CRC DF 002962/F
CVM 12807

RICARDO DE
ALBUQUERQUE
CAVALCANTI:907854
44149

Assinado de forma digital por RICARDO DE
ALBUQUERQUE CAVALCANTI90785444149
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=EM BRANCO, ou=24732124000120,
ou=PRESENCIAL, ou=RICARDO DE
ALBUQUERQUE CAVALCANTI90785444149
Dados: 2021.03.11 16:18:14 -03'00'

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 018838/O-0
CNAI 2563



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Fiscal

Parecer SEI-GDF n.º 1/2021 - DF-PREVICOM/CF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF PREVICOM, conforme competência estabelecida no artigo 46, inciso II do Estatuto da Fundação, em cumprimento ao disposto no artigo 17, item “j” da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) nº 29, de 13 de abril de 2018, examinou os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - Contribuição Definida, Demonstração das Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Contribuição Definida, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2020 (documento SEI 56792602); e
2. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES LTDA em 13 de março de 2020, sem ressalvas (documento SEI 57735911).

Com base na análise desses documentos o Conselho Fiscal entende que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da DF-PREVICOM relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, razão pela qual encaminha este parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM.

Brasília, 18 de março de 2021.

EVANDRO VIEIRA HAMANN

Presidente do Conselho Fiscal

JULIO MAURÍCIO PINHO RIBEIRO JUNIOR

Membro Titular

FELIPE FRANCISCO SILVA

Membro Titular

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FARIA JÚNIOR - Matr.00000055, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 18/03/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO MAURÍCIO PINHO RIBEIRO JUNIOR - Matr.00000052, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 18/03/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO VIEIRA HAMANN - Matr.00000048, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/03/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FRANCISCO SILVA - Matr.00000049, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 18/03/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58177400)
verificador= **58177400** código CRC= **77B96356**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Deliberativo

Resolução SEI-GDF n.º 47, de 25 de março de/2021

Brasília-DF, 26 de março de 2021

Aprova as Demonstrações Financeiras da DF-
PREVICOM, referentes ao exercício de 2020.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, do inciso I do Art. 32 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, do inciso XV do Art. 40 do Estatuto da DF-PREVICOM, aprovado pela Portaria nº 884 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de 17 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o teor do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela *Moore VR Auditores & Consultores S/S*, em 11 de março de 2021, sem ressalvas, bem como o Parecer SEI-GDF nº 1/2021, exarado pelo Conselho Fiscal da DF-PREVICOM, e a apresentação das Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas pela Diretoria-Executiva da Fundação e pela contabilista a senhora Cinara Bandeira Ventura Ferreira, CRC BA-15.302/O-6, elaboradas pela contabilista responsável Selina Petersen Pinto da Silva Souza, CRC BA-020885/O-7, APROVAR as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da DF-PREVICOM, referentes ao exercício de 2020.

DARLAN DE LIMA BARBOSA

Presidente do Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr.00000046, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 26/03/2021, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58748190** código CRC= **375D00AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF



DFPREVICOM

www.dfprevicom.com.br

SCN. Qd 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping
and Towers, Torre Norte, sala 1226
CEP: 70.715-900, Brasília-DF.
atendimento@df-previcom.df.gov.br
(61) 3550-7591





**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL